



70.3. Desde que previamente aprovados pelo PODER CONCEDENTE, é permitida a exploração pela CONCESSIONÁRIA de outros espaços ou equipamentos não prevista inicialmente, não extrapolando o escopo da CONCESSÃO.

70.4. Os produtores de eventos deverão adotar medidas para garantir a redução significativa do impacto causado pela poluição sonora no entorno do Mercado.

71. MARKETING

71.1. Caberá a CONCESSIONÁRIA a responsabilidade por realizar atividades de marketing dos MERCADOS, por meio de propagandas, promoções e eventos que fomentem a imagem positiva dos MERCADOS e que auxiliem na atração de empresas inquilinas e investidores.

71.2. O plano de marketing deve divulgar produtos e serviços considerando a missão social dos MERCADOS e fortalecendo sua marca.

71.3. Toda divulgação a ser realizada deverá conter o brasão da Prefeitura, para garantia de reconhecimento, pela população, do caráter público do serviço.

72. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

72.1. OS MERCADOS deverão funcionar ao menos nos horários intitulados comerciais (09:00 às 18:00), cabendo à CONCESSIONÁRIA estender o seu funcionamento conforme necessidade, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI – CONTRAPARTIDA DA CONCESSÃO

73. ADOÇÃO DA PRAÇA DO SAMBA

73.1. Deve a CONCESSIONÁRIA adotar a Praça do Samba, localizada na Rua Maria Pietra Machado, Belo Horizonte, com intuito de incentivar o uso do espaço pela população, como local de lazer, convivência social e realização de eventos – sem exclusividade – observada, neste último caso, a legislação específica.

73.2. Constituem deveres da CONCESSIONÁRIA como adotante da Praça:

I - manutenção: serviços gerais de limpeza de áreas plantadas; reparos; manutenção de gramados; manutenção de jardins; adubação de reposição; controle de pragas e doenças;

J. N.

manutenção de arbustos; manutenção de trepadeiras; manutenção de plantas anuais e forrações; poda de árvores e irrigação, dentre outros;

II – proposição de implantação: construção de novas áreas verdes;

III - reforma: recuperação de áreas com implantação de projetos paisagísticos e, se for o caso, com a realização de retirada de espécimes, que deverão ser encaminhadas ao órgão competente, para posterior recuperação e aproveitamento.

IV - melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, obra, serviço, ação e intervenção relativos à área adotada deve resultar no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.

73.3. Qualquer implantação ou modificação das estruturas existentes elencadas no item acima, sejam elas relativas às áreas ajardinadas ou às demais áreas e equipamentos pertencentes às mesmas, deverá ser analisada e aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

73.3.1. As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata a subcláusula acima serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte da adotante.

3
W



ANEXO III.2 – DO SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (SMD)

74. Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD)

A mensuração do desempenho gerencial, operacional e legal da CONCESSIONÁRIA na operação dos MERCADOS é feita através deste **Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD)**, seu Índice de Qualidade do Serviço (IQS) e seu Índice de Qualidade de Serviço Trimestral (IQST).

O IQS, assim como o IQST, deverá demonstrar a qualidade dos serviços prestados aos USUÁRIOS, cumprindo os parâmetros exigidos pelo CONTRATO e seus ANEXOS, assim como todas as leis, regulamentos, e demais normas aplicáveis às atividades da CONCESSIONÁRIA.

O SMD vinculará a CONCESSIONÁRIA para todos os fins de direito, cabendo a ela seu estrito cumprimento e implementação, sujeitando-se às obrigações previstas no CONTRATO e seus ANEXOS e às penalidades pelo descumprimento de quaisquer obrigações previstas.

75. Procedimentos de avaliação

O Índice de Qualidade do Serviço (IQS) se representará por uma nota entre 0 e 1 que será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$IQS = (0,2 \times IC) + (0,7 \times ID) + (0,1 \times IS)$$

Onde:

- **Índice de Conformidade (IC):** avalia a conformidade em relação às exigências de normas, de qualidade, de legislação, alvarás de funcionamento dos diversos serviços, equipamentos, sistemas e outros existentes nos MERCADOS, bem como avalia a conformidade em relação à entrega do Relatório de Qualidade de Serviço (RQS).
- **Índice de Desempenho (ID):** avalia o grau de disponibilidade da infraestrutura e o desempenho nos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA nos MERCADOS.

2.

W



- **Índice de Satisfação (IS):** medido diretamente com os USUÁRIOS dos MERCADOS, avalia a percepção dos mesmos a respeito da qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.

Cada um destes índices secundários também se representará por um número entre 0 e 1 que será calculado segundo premissas e fórmulas que serão apresentadas nesse documento.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar um IQS em separado para o Mercado Distrital do Cruzeiro e Central de Abastecimento Municipal/Feira Coberta do Bairro São Paulo, objeto dessa CONCESSÃO.

Todos os cálculos apresentados neste ANEXO, incluindo os índices e índices secundários aqui apresentados, deverão ser realizados considerando-se apenas duas casas decimais. Deverá ser seguida a seguinte regra de arredondamento:

- Se o algarismo da terceira casa decimal for menor que 5, o algarismo da segunda casa decimal não se modifica. Exemplo: 3,642 = 3,64.
- Se o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a 5, incrementa-se em uma unidade o algarismo da segunda casa decimal. Exemplo: 3,647 = 3,65.
- O mesmo é válido para os casos em que o cálculo resultar em um algarismo com mais de três casas decimais. As operações apresentadas acima deverão ser aplicadas progressivamente até se atingir a 2^a casa decimal no resultado, apenas.

Caberá à SMASAC (Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania) realizar a fiscalização dos MERCADOS e a aferição do Índice de Qualidade do Serviço (IQS) mensalmente através de seus índices secundários. Os números aferidos pelo PODER CONCEDENTE serão confrontados com aqueles apresentados pela CONCESSIONÁRIA em seus relatórios.

J.

W



Caso o PODER CONCEDENTE não apresente o IQS para ser confrontado com o RQS apresentado pela CONCESSIONÁRIA, os números apresentados pela CONCESSIONÁRIA serão acatados para fins da mensuração do desempenho daquele período.

Fica reservada ao PODER CONCEDENTE a promoção de diligências necessárias para aferir a veracidade das informações prestadas e verificar a acuidade do **Relatório de Qualidade do Serviço (RQS)** por meio de análise da documentação e de dados disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

Para as áreas com baixo desempenho na qualidade de serviço mensurado, a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver um plano de ação, baseado em estudo técnico, para suprir as deficiências apontadas, englobando treinamento de pessoal, melhorias físicas e mudanças de procedimentos.

76. Períodos de medição e prazos

O período de avaliação que gerará o **Índice de Qualidade do Serviço (IQS)** é de 1 (um) mês.

Ao fim de cada período, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o **Relatório de Qualidade de Serviço (RQS)** que deve contemplar o **Índice de Qualidade do Serviço (IQS)** e seus índices secundários aferidos por ela naquele período.

Ao fim de três meses, ou três períodos de avaliação, a CONCESSIONÁRIA deverá também apresentar o **Índice de Qualidade de Serviço Trimestral (IQST)**, que será calculado pela média aritmética dos IQS dos últimos três meses.

Terminado um período de avaliação, terá início, imediatamente, o próximo período.

Para fins de aplicação das penalidades previstas neste documento, bem como no contrato de CONCESSÃO, serão considerados os IQS e IQST apresentados pela CONCESSIONÁRIA e fiscalizados pelo PODER CONCEDENTE.

77. Detalhamento dos índices secundários

77.1. Índice de Conformidade (IC)

O Índice de Conformidade (IC) retratará a aderência dos serviços com as obrigações regulatórias, legais e contratuais aplicáveis. Ele é obtido por meio da apresentação de cadastros, laudos técnicos, certidões e demais documentos, além da entrega do Relatório de Qualidade do Serviço (RQS).

Cada um dos principais grupos de serviços a serem prestados representará um indicador de conformidade correspondente, que deverá apurar a conformidade do serviço aos padrões, normas, legislação e regulamentos pertinentes.

O IC será calculado pela média aritmética de seus indicadores segundo a fórmula:

$$IC = (HL+CP+SG+ED+ERQS) \div 5$$

Onde:

- **IC:** Índice de Conformidade
- **HL:** Nota relativa ao item Higiene e Limpeza
- **CP:** Nota relativa ao item Controle de Pragas
- **SG:** Nota relativa ao item Seguros
- **ED:** Nota relativa ao item Edificações
- **ERQS:** Nota relativa a entrega do Relatório de Qualidade do Serviço

A nota dada a cada indicador será binária, ou seja, caso a concessionária apresente o certificado, laudo, apólice, certidão ou relatório exigidos, de maneira completa e vigente, a nota será equivalente a 1 (um), caso contrário a nota será equivalente a 0 (zero), segundo o quadro abaixo:

Grupo	Racional	Periodicidade de Medição	Nota	
			0	1
Higiene e Limpeza	Laudos Técnicos da Vigilância Sanitária vigentes para todas as instalações dos MERCADOS onde estes são aplicáveis, inclusive àqueles de responsabilidade direta dos locatários, conforme legislação vigente.	Conforme legislação	Não atendido	Atendido
Controle de Pragas	Laudo técnico de empresa especializada em Controle de Pragas confirmando a realização dos serviços no período e o tipo de produto utilizado em conformidade com as regras da Vigilância Sanitária.	Trimestral	Não atendido	Atendido
Seguros	Cópia das apólices de seguro vigentes, conforme exigido no CONTRATO.	Anual	Não atendido	Atendido

g.



Edificações	Obtenção de certidão de cumprimento das normas de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Formação e treinamento da brigada de incêndio e elaboração do plano de fuga e de emergência.	Conforme legislação	Não atendido	Atendido
Relatório de Qualidade do Serviço	Apresentação do RQS.	Mensal	Não atendido	Atendido

77.2. Índice de Desempenho (ID)

O **índice de desempenho (ID)** foi elaborado para retratar a disponibilidade da infraestrutura prevista e o desempenho da prestação dos serviços da CONCESSIONÁRIA nos MERCADOS.

O ID será obtido através da avaliação de quatro grupos de indicadores. Para cada grupo, foram definidos os itens específicos que devem ser avaliados, conforme tabela a seguir:

Item	Grupo	Itens Específicos
1	Infraestrutura	- Disponibilidade do sistema de gestão de ocorrências; - Disponibilidade de Energia Elétrica; - Disponibilidade do Sistema de Água e Esgoto;
2	Segurança	- Sistema de captação, registro e transmissão de imagens – CFTV; - Segurança patrimonial;
3	Manutenção	- Predial; - Jardinagem; - Controle de Pragas;
4	Higiene e Limpeza	- Higiene e Limpeza das áreas comuns internas e externas do Mercado;

Os itens descritos serão aferidos considerando-se relatórios preferencialmente gerados por meio de sistema de gestão e/ou verificações in loco, a depender dos tipos de avaliações a serem realizadas.

Cada um dos indicadores receberá nota, na escala de 1 (um) a 4 (quatro), conforme os quadros de indicadores que serão apresentados adiante. Após a definição da nota de cada grupo de que trata a tabela de indicadores, será obtida a **Nota de Desempenho (ND)** que será calculado por meio da fórmula apresentada a seguir:

$$ID = [(NI + NS + NM + NHL) \div 4] \div 4$$

Onde:

- **ID:** Índice de Desempenho
- **NI:** Nota relativa ao grupo Infraestrutura



- **NS:** Nota relativa ao grupo Segurança
- **NM:** Nota relativa ao grupo Manutenção
- **NHL:** Nota relativa ao grupo Higiene e Limpeza

A seguir são apresentados os indicadores dos quatro grupos previstos, com os parâmetros que permitirão obter a **Nota de Desempenho (ND)** que resultará no **Índice de Desempenho (ID)**.

77.2.1. Grupo 1: Infraestrutura

ITEM	AVALIAÇÃO	NOTA DE AVALIAÇÃO			
		4	3	2	1
Disponibilidade do sistema de gestão de ocorrências	Disponibilidade do sistema de gestão de ocorrências nas instalações dos MERCADOS (Número de horas em que o Sistema de gestão de ocorrências esteve disponível / Total de horas de disponibilidade previsto) *	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos
Disponibilidade de Energia	Disponibilidade da energia elétrica nas instalações dos MERCADOS (Número de horas em que energia elétrica esteve disponível / Total de horas de disponibilidade previsto) *	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos
Disponibilidade do Sistema de Água e Esgoto	Disponibilidade do Sistema de água e esgoto nas instalações dos MERCADOS (Número de horas em que o Sistema de água e esgoto esteve disponível / Total de horas de disponibilidade previsto) *	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos

* Interrupções do sistema de gestão de ocorrências, de energia elétrica ou da rede de água e esgoto que ocorrerem por responsabilidade das operadoras de energia (Cemig) e água e esgoto (Copasa), ou por motivo de força maior, não serão consideradas no cálculo das horas totais disponíveis do serviço.

No Grupo 1, as notas serão dadas segundo o número de horas de disponibilidade de cada serviço.

A **Nota de Infraestrutura (NI)** será dada pela fórmula:

$$NI = (DRG + DE + DSA) \div 3$$

Onde:

- **NI:** Nota de Infraestrutura
- **DRG:** Nota relativa à disponibilidade do sistema de gestão de ocorrências
- **DE:** Nota relativa à disponibilidade de Energia
- **DSA:** Nota relativa à disponibilidade do Sistema de Água e Esgoto

g.

W



77.2.2. Grupo 2: Segurança

ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	NOTA DE AVALIAÇÃO			
			4	3	2	1
Sistema de captação, registro e transmissão de imagens CFTV	Disponibilidade de Funcionamento do sistema de captação, registro e transmissão de imagens em perfeitas condições de utilização (Total de horas disponíveis / Total de Horas de Disponibilidade previstas) *	30%	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos
Ocorrências de Segurança	Número de ocorrências de segurança por mês registradas na área dos MERCADOS.	70%	Nenhuma ocorrência	1 ocorrência por mês	2 ocorrências por mês	Mais de 2 ocorrências por mês

* Interrupções do sistema de captação, registro e transmissão de imagens que ocorrerem por responsabilidade da operadora de energia (Cemig) ou por motivo de força maior, não serão consideradas no cálculo das horas totais disponíveis do serviço.

No Grupo 2, as notas serão medidas através da disponibilidade do sistema de captação, registro e transmissão de imagens (CFTV) e o registro de ocorrências relacionadas à segurança tais como furtos, roubos, entrada de pessoas não permitidas em áreas de acesso restrito, entre outras. Essas ocorrências deverão ser registradas diariamente. A **Nota de Segurança (NS)** será dada pela fórmula:

$$NS = (0,3 \times SC) + (0,7 \times OS)$$

Onde:

- **NS:** Nota de segurança
- **SC:** Nota relativa à disponibilidade do Sistema de captação, registro e transmissão de imagens.
- **OS:** Nota relativa ao número de ocorrências de segurança

77.2.3. Grupo 3: Manutenção

ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	NOTA DE AVALIAÇÃO			
			4	3	2	1
Manutenção Predial	Cumprimento do Plano de Manutenção Predial, detalhado no Plano Operacional, a ser entregue pelo concessionário antes do	20%	Mais de 99% do Plano atendido	Entre 99% e 95% do Plano atendido	Menos de 95% e mais de 90% do Plano atendido	90% ou menos do Plano atendido

S. ✓

	início das operações, contendo a rotina da Manutenção Predial do MERCADO.					
	Registro do Número de ocorrências de manutenção que não forem atendidas dentro do prazo máximo previsto no mês.	40%	Nenhuma ocorrência atendida fora do prazo	1 ou 2 ocorrências atendidas fora do prazo	3, 4 ou 5 ocorrências atendidas fora do prazo	Mais de 5 ocorrências atendidas fora do prazo
Jardinagem	Cumprimento do Plano de Jardinagem, detalhado no Plano Operacional, a ser entregue pelo concessionário antes do início das operações, contendo a rotina da jardinagem do MERCADO.	5%	Mais de 99% do Plano atendido	Entre 99% e 95% do Plano atendido	Menos de 95% e mais de 90% do Plano atendido	90% ou menos do Plano atendido
	Registro do Número de ocorrências de jardinagem que não forem atendidas dentro do prazo máximo previsto.	5%	Nenhuma ocorrência atendida fora do prazo	1 ocorrência atendida fora do prazo	2 ou 3 ocorrências atendidas fora do prazo	Mais de 3 ocorrências atendidas fora do prazo
Controle de Pragas	Número de ocorrências de pragas por mês registradas na área dos MERCADOS.	30%	Nenhuma ocorrência	1 ocorrência	2 ou 3 Ocorrências	Mais de 3 Ocorrências

Para efeito desse grupo, as ocorrências de manutenção predial e jardinagem que gerem abertura de chamados serão classificadas segundo o quadro abaixo:

URGÊNCIA	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO DE RESPOSTA
Baixa	O evento não gera indisponibilidade de funcionamento de uma área comum dos MERCADOS.	12 horas
Média	O evento gera indisponibilidade de funcionamento parcial de uma área comum dos MERCADOS.	6 horas
Alta	O evento gera indisponibilidade de funcionamento total de uma área comum dos MERCADOS.	3 horas

O prazo de resposta máximo previsto começa a contar no momento da abertura do chamado e é finalizado na conclusão das medidas corretivas ao evento.

A Nota de Manutenção (NM) será dada pela seguinte fórmula:

$$NM = (0,2 \times CPMP) + (0,4 \times OMP) + (0,05 \times CPJ) + (0,05 \times OJ) + (0,3 \times CP)$$

3.

W

Onde:

- **NM:** Nota de Manutenção.
- **CPMP:** Nota dada ao Cumprimento do Plano de Manutenção Predial.
- **OMP:** Nota dada segundo o número de registros de ocorrências de manutenção predial.
- **CPJ:** Nota dada ao Cumprimento do Plano de Jardinagem.
- **OJ:** Nota dada segundo o número de registros de ocorrências de jardinagem.
- **CP:** Nota dada segundo o número de registros de ocorrências de Controle de Pragas.

77.2.4. Grupo 4: Higiene e Limpeza

ITEM	AVALIAÇÃO	PESO	NOTA DE AVALIAÇÃO			
			4	3	2	1
Áreas Internas	Cumprimento do Plano de Limpeza, detalhado no Plano Operacional, a ser entregue pelo CONCESSIONÁRIO antes do início das operações, contendo a quantidade e a periodicidade de limpeza das áreas internas do MERCADO.	40%	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos
Áreas Externas	Cumprimento do Plano de Limpeza, detalhado no Plano Operacional, a ser entregue pelo CONCESSIONÁRIO antes do início das operações, contendo a quantidade e a periodicidade de limpeza das áreas externas do MERCADO.	20%	Acima de 99%	Entre 99% e 97%	Abaixo de 97% e acima de 95%	95% ou menos
Ocorrências de Limpeza	Registro do Número de ocorrências de limpeza que não forem atendidas dentro do prazo máximo previsto.	40%	1 ocorrência atendida fora do prazo	2 ocorrências atendidas fora do prazo	3, 4 ou 5 ocorrências atendidas fora do prazo	Mais de 5 ocorrências atendidas fora do prazo

O prazo máximo para atendimento de qualquer ocorrência de limpeza é de 30 minutos. Este prazo começa a contar no momento da abertura do chamado e é finalizado na conclusão das medidas corretivas ao evento. A **Nota de Higiene e Limpeza (NHL)**, será dada pela fórmula:

$$\text{NHL} = (0,4 \times \text{CPAI}) + (0,2 \times \text{CPAE}) + (0,4 \times \text{OL})$$

Onde:



- **NHL:** Nota de Higiene e Limpeza
- **CPAI:** Nota dada ao Cumprimento do Plano de Limpeza das áreas internas.
- **CPAE:** Nota dada ao Cumprimento do Plano de Limpeza das áreas externas.
- **OL:** Nota dada segundo o número de registros de ocorrências de limpeza.

77.3. Índice de Satisfação (IS)

O **Índice de Satisfação (IS)** medirá a percepção dos usuários a respeito da qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA e será representado por um número entre 0 e 1. O IS analisará quatro indicadores, que comporão igualitariamente metade do valor total, sendo considerados os seguintes aspectos:

Além desses se somará a tais índices um componente de **Satisfação Geral (SG)**, que representará a outra metade do valor total do IS. Todos esses indicadores secundários receberão notas em uma escala de 1 (um) a 4 (quatro), em questionário respondido pelos usuários. Através da média aritmética das notas fornecidas serão estabelecidas notas para cada um dos indicadores. A partir dessas notas será determinada uma **Nota de Satisfação (NS)** que será calculada pela seguinte fórmula:

$$IS = \{[0,2 \times (NS + NM + NHL)] + [0,4 \times NSG]\} \div 4$$

Onde:

- **IS:** Índice de Satisfação
- **NS:** Nota de Segurança, obtida pela média aritmética das notas dadas pelos usuários.
- **NM:** Nota de Manutenção, obtida pela média aritmética das notas dadas pelos usuários.
- **NHL:** Nota de Higiene e Limpeza, obtida pela média aritmética das notas dadas pelos usuários.
- **NSG:** Nota de Satisfação Geral, obtida pela média aritmética das notas dadas pelos usuários.

As avaliações necessárias para mensuração de cada um dos indicadores previstos deverão ser coletadas através de mecanismos simples de avaliação, dispostos em locais estratégicos dos MERCADOS, sempre que possível com uso de tecnologia, sendo as notas parciais e finais consolidadas mensalmente. Os usuários poderão responder voluntariamente às seguintes questões:



Satisfação Geral: "Em uma escala de 1 a 4, em que um é a pior avaliação possível e quatro a melhor, como você avalia a satisfação geral com os MERCADOS?"

Segurança: "Em uma escala de 1 a 4, em que um é a pior avaliação possível e quatro a melhor, como você avalia a segurança nos MERCADOS?"

Manutenção: "Em uma escala de 1 a 4, em que um é a pior avaliação possível e quatro a melhor, como você avalia a manutenção das áreas dos MERCADOS?"

Higiene e Limpeza: "Em uma escala de 1 a 4, em que um é a pior avaliação possível e quatro a melhor, como você avalia o nível de higiene e limpeza nos MERCADOS?"

77.4. Penalidades em função do Índice de Qualidade (IQS)

A partir do resultado do **Índice de Qualidade de Serviços (IQS)** e do **Índice de Qualidade de Serviços Trimestral (IQST)** apresentados nos Relatórios de Qualidade do Serviço (RQS), a CONCESSIONÁRIA estará sujeito à aplicação de penalidades.

Sempre que o IQS apurado no período (mês) for igual ou inferior a **0,7** (sete décimos), o PODER CONCEDENTE deverá aplicar advertência formal à CONCESSIONÁRIA.

Sempre que o IQST, que representa a média dos IQS do trimestre, for igual ou inferior a **0,7** (sete décimos), o PODER CONCEDENTE deverá aplicar multa à CONCESSIONÁRIA.

Os valores de multas deverão seguir o disposto no CONTRATO de CONCESSÃO.

77.5. Caducidade do contrato

Caso o IQST apurado seja igual ou inferior a **0,7** (sete décimos), por 3 (três) trimestres consecutivos ou por 6 (seis) trimestres não consecutivos, no período de 30 (trinta) meses, o PODER CONCEDENTE poderá instaurar processo administrativo, com vistas a proceder a caducidade do contrato.



ANEXO III.3 – DAS DIRETRIZES DE ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

78. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar as diretrizes para as intervenções necessárias às requalificações do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Central Municipal de Abastecimento – CAM, popularmente conhecida como Feira Coberta do Bairro São Paulo. As diretrizes são classificadas como “obrigatórias” e “opcionais”. Os anteprojetos a serem apresentados deverão contemplar as diretrizes obrigatórias e poderão contemplar diretrizes opcionais, além de outras soluções não previstas neste documento, desde que não conflitem com as diretrizes obrigatórias. Importa destacar que, conforme cláusula 5 do CONTRATO de CONCESSÃO, os anteprojetos arquitetônicos, que compõem o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, deverão ser submetidos à aprovação do PODER CONCEDENTE, que, por sua vez, poderá solicitar alterações nas propostas.

Os estudos preliminares de arquitetura apresentados por meio dos desenhos técnicos e perspectivas ilustrativas que compõem este anexo têm caráter meramente referencial e foram elaborados em conformidade com as diretrizes a seguir, servindo de base para a composição do Plano de Negócios Referencial, Anexo VI do Edital. Diante do exposto, não existe a obrigatoriedade na adoção das soluções apresentadas nos estudos preliminares.

79. MERCADO DISTRITAL DO CRUZEIRO

79.1. Situação Atual

Inserção territorial e urbana

O Mercado Distrital do Cruzeiro, assentado sobre um platô localizado no princípio da Serra do Curral, encontra uma dimensão paisagística singular sob o ponto de vista territorial e urbano: dispõe, por um lado, de um extenso panorama da cidade de Belo Horizonte, com uma bonita visão do Plano de Aarão Reis, e conta, por outro, com uma elegante cadeia de montanhas que configura uma majestosa silhueta ao seu redor. É neste intervalo em meio a um significativo desnível, envolvido por um bairro de considerável densidade e movimento, que se encontra o edifício projetado por Éolo Maia na década de 1970.

Quando analisado em uma escala mais próxima, porém, nota-se que esta inserção do edifício no lugar, a princípio tão profícua e acertada, possui uma série de problemas que prejudicam tanto sua relação com a cidade, como com a topografia que o permeia. Entre elas, destaca-se a fragilidade

S. Q.

atual da relação do edifício com os taludes que o circundam, seja o superior, que vai da praça do estacionamento ao parque Amílcar Vianna Martins, seja o inferior, que desta mesma praça desce de forma acentuada até a rua Opala. Essas avantajadas massas de terra, que poderiam ser de grande proveito à espacialidade do mercado, acabam por criar duas fachadas completamente inanimadas, duas faces secundárias a um programa cujo potencial de aproveitamento aponta justamente para o contrário: a superação da empobrecedora relação típica de certos edifícios de contar com espaços valorizados como frentes e outros deixados como fundos de pouca importância. A decorrência inevitável de uma extensa fachada na qual o mercado se distancia da rua graças à presença de um árido e inacessível talude é, tal como ocorre no caso dos incontáveis muros que se multiplicam por nossas cidades, de um alheamento em relação ao espaço público e um grande prejuízo relativo à inserção do edifício na malha urbana.

A questão dos acessos parece ser outra que obstrui e perturba a relação do edifício com o lugar. Pois, como se não bastasse a intrincada implantação do mercado entre dois taludes, a construção acaba por circundar-se de estacionamentos, não havendo qualquer entrada reservada ao pedestre. Isola-se, portanto, como uma ilha, certamente mais convidativa aos automóveis do que aos transeuntes que habitam a região.

Por fim, há ainda outro entrave que se soma aos anteriores, o qual se revela fruto e decorrência da atual ocupação do mercado. A distribuição dos boxes no interior do Cruzeiro, a qual ocorreu de maneira desordenada e confusa ao longo do tempo, criou uma grande coroa de lojas no perímetro do edifício. Para além dos inevitáveis problemas gerados por esta espécie de barreira, criou-se um afastamento entre interior e exterior, uma vez que não há troca visual alguma entre dentro e fora capaz de atrair o público para o equipamento. Essa distribuição espontânea dos boxes conflita, ainda, com a proposta arquitetônica original de Éolo Maia.

Estas contrariedades, embora não diminuam as virtudes do Mercado do Cruzeiro, prejudicam seu uso e inibem algumas de suas potencialidades.

A proposta de Éolo Maia e o projeto construído

O Mercado do Cruzeiro exerce de forma consistente a intrigante união de elementos da arquitetura moderna brasileira com a linguagem pós-moderna que esboçava entre nós suas primeiras manifestações na década de setenta. Da primeira tem-se, a grosso modo, o sólido raciocínio de projeto intimamente ligado à concepção estrutural, a racionalidade da construção modular, a importância e a leveza que se atribui aos pontos de apoio, a utilização de rampas e meios níveis, a presença de empenas laterais que descem da cobertura sem tocar o chão e a decorrente abertura do volume do edifício, a iluminação zenital, o térreo livre e desimpedido, o subsequente caráter público de seus espaços, a valorização do encontro e da convivência atestada principalmente pela centralidade fornecida ao anfiteatro e, por fim, a relevância concedida à topografia e ao território. Da segunda, por outro lado, há elementos de composição e de construção de figuras marcantes,

g.

W

como a ênfase na simetria, o caráter curvo e piramidal tanto dos sanitários públicos inferiores como daqueles do mezanino, o qual por sua vez se espelha nos bancos do anfiteatro, o desenho do bar, e notadamente o desenho das formas em semicircunferência que habitam as fachadas, que contrapõem uma leveza de sentidos à sobriedade racionalista da referida matriz moderna.

Entre os desenhos do arquiteto e a construção, pelas escassas fotos que subsistem do mercado logo após sua inauguração, infere-se que há sutis diferenças. No entanto, é evidente que a descaracterização do edifício como um todo provém muito mais de sua ocupação que de um descompasso entre desenho e obra construída.

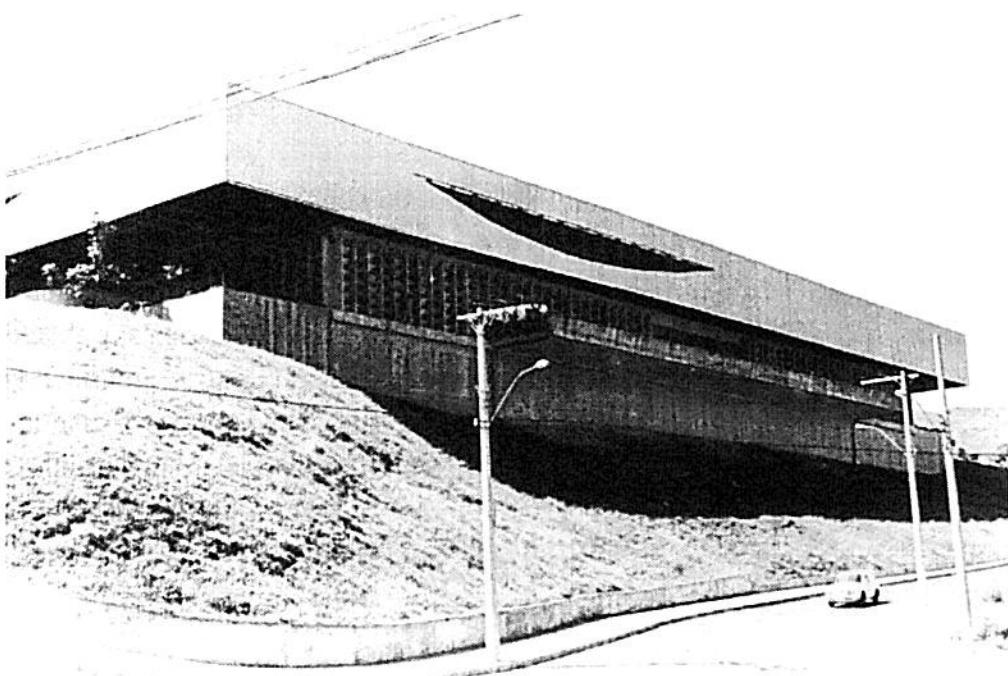


Imagen 01: Mercado Distrital do Cruzeiro, década de 1970.

O atual cenário de uso e ocupação

A ocupação atual do mercado, empreendida sem nenhum planejamento nítido ao longo dos anos, revela de forma inequívoca a demanda por espaço experimentada pelos seus habituais vendedores. Os boxes expandiram-se estreitando circulações e dificilmente respeitam alguma ordem ou modulação. Os jardins previstos no projeto de Éolo Maia para as extremidades da plataforma do mercado, espaços cobertos que existiam entre as paredes de elemento vazado e as áreas externas, foram todos ocupados, constituindo a já referida coroa de boxes que circundam o perímetro do edifício. Os quatro sanitários públicos curvos que integram a composição do projeto foram inteiramente descaracterizados, sendo que dois deles já não obedecem a sua função original e se transformaram em áreas internas de restaurantes. Tamanha urgência parece haver sobre a necessidade de espaço que é possível encontrar lojas ou depósitos apertados nas frestas que se originam das curvas das paredes dos sanitários públicos originais. Ou boxes que, na tentativa de ganhar área,

g. (W)



desastradamente “engolem” parte dos pilares da estrutura. Em alguns casos, a plataforma do mercado foi até mesmo estendida ou alterada para abrigar novos comércios, os quais compensam este desnível com suas pequenas escadas ou rampas individuais, em geral sem atender às normas vigentes. Alguns estabelecimentos inclusive fecharam uma parcela da área comum do mercado, criando para si espaços próprios segregados dos demais. Outros, por sua vez, edificaram todo um corpo anexo ao prédio do Cruzeiro, com varandas, sanitários, toldos etc. No que concerne à varanda original, contata-se que foi alterada e o antigo bar que a avizinha, embora persista enquanto função, revela-se agora completamente descaracterizado como elemento arquitetônico. Para além da estrutura, que sofreu apenas leves alterações nos pilares com a modificação das bases de concreto e com o novo direcionamento do escoamento das águas, somente o anfiteatro resistiu como elemento do projeto original, possivelmente por conta da importância que possui enquanto espaço de congregação e reunião de pessoas.

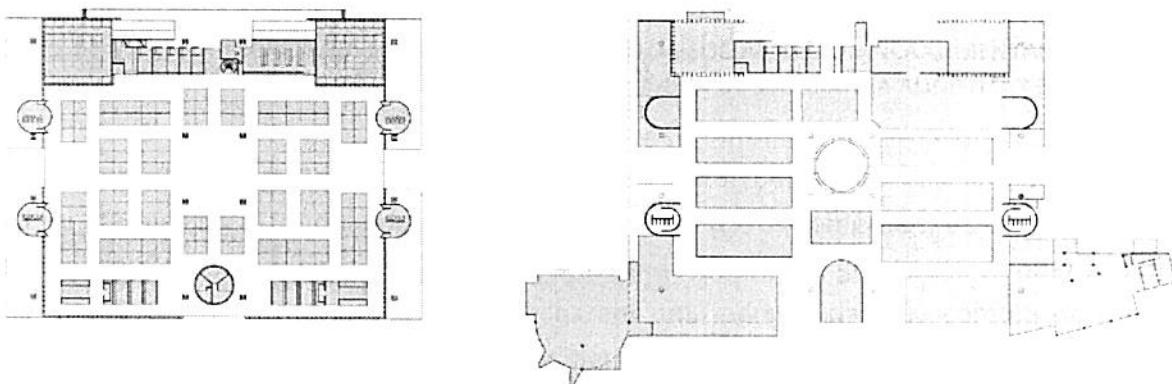


Imagen 02: Planta Original (projeto Éolo Maia) X Planta Atual (levantamento)

Evidentemente, variadas adversidades transcorrem da forma com que o mercado se encontra ocupado. Para além da apreensão geral do projeto de Éolo Maia, que se torna confusa e labiríntica, ou mesmo da já mencionada barreira interior-exterior, cria-se uma altíssima densidade de boxes que dificilmente seria superada por qualquer organização que obedecesse às normas de acessibilidade universal ou propusesse uma distribuição adequada de espaçamentos entre boxes e circulações. Em um levantamento preliminar da edificação, estima-se aproximadamente 4.300m² de área comercial no térreo. Entre os grandes desafios da proposta está a superação da área atual de comércios e vendas sem que sejam abdicadas as qualidades espaciais inerentes à construção existente e seu projeto de arquitetura.

79.2. Diretrizes Obrigatórias

79.2.1. Atendimento à legislação urbanística do Município de Belo Horizonte, em especial à Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019 (Plano Diretor);

J.

W

- 79.2.2. Acessibilidade Universal: contemplar soluções que propiciem acessibilidade universal a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos, em conformidade com NBR 9050 e em atendimento à legislação pertinente;
- 79.2.3. Instalações Sanitárias: dimensionamento do quantitativo de banheiros em conformidade com as normas técnicas pertinentes, considerando o fluxo de usuários previstos para o local, inclusive com previsão de banheiros-família e banheiros para portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida;
- 79.2.4. Destinação de espaço de 30m² (trinta metros quadrados) para comercialização de produtos específicos, conforme cláusula 13.6;
- 79.2.5. Destinação de áreas comerciais para atividades relacionadas à gastronomia;
- 79.2.6. Destinação de espaços multiuso de convivência;
Destinação de área que comporte a realização de eventos culturais (exposições, apresentações musicais, pequenas feiras, etc.).
- 79.2.7. Proposição de layout, com ordenação mais clara e eficiente das atividades em relação à atual configuração;
- 79.2.8. Melhoria das áreas de circulação interna;
- 79.2.9. Melhoria dos acessos de pedestres, viabilizando o atravessamento do quarteirão do mercado, a partir dos acessos existentes e dos eventualmente propostos. É importante garantir, na área interna, a continuidade e visibilidade destes percursos;
- 79.2.10. Prever a instalação de paraciclos ou bicletário para estacionamento e/ou guarda de bicicletas;
- 79.2.11. Área para operação de carga e descarga de produtos;
- 79.2.12. Reformulação completa de instalações elétricas e hidráulicas, adequando-as às normas vigentes;
- 79.2.13. Projeto paisagístico para áreas ajardinadas ou unidades produtivas, propondo a utilização de espécimes vegetais compatíveis com sombreamento, insolação e fluxo de usuários.
- 79.2.14. Por encontrar-se em processo de tombamento, a proposta de intervenção deverá considerar a demolição de todos os elementos e edificações anexas construídos de maneira irregular e que proporcionaram a descaracterização do projeto concebido e executado originalmente.
- 79.2.15. O uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;
- 79.2.16. O sombreamento de fachadas;
- 79.2.17. O uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, resultando em baixa potência instalada e garantia de conforto aos USUÁRIOS;
- 79.2.18. A priorização pelo uso de materiais recicláveis, sempre que possível, que





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2980

60

diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;

J. W.

- 79.2.19. O dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- 79.2.20. A utilização de equipamentos com selos de alta eficiência energética;
- 79.2.21. A captação e tratamento, sempre que possível, de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
- 79.2.22. A instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros;
- 79.2.23. O uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático;
- 79.2.24. Adoção de medidas e/ou recursos construtivos para mitigação dos impactos gerados pela poluição sonora no entorno do Mercado;

79.3. Diretrizes Opcionais

- 79.3.1. Estacionamento: número de vagas em conformidade com os parâmetros urbanísticos indicados no ANEXO XII da Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019 (Plano Diretor);
- 79.3.2. Construção de mezanino para expansão de área comercial (boxes, lojas, etc);
- 79.3.3. Utilização de áreas externas à edificação para implantação de novas estruturas físicas que comportem atividades comerciais, respeitados os parâmetros da legislação urbanística e respeitadas as principais características e partido arquitetônico do projeto original;
- 79.3.4. Agricultura Urbana: destinação de área para unidade produtiva;
- 79.3.5. A instalação, sempre que possível, de tecnologias limpas de geração de energia, tais como painéis fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar;
- 79.3.6. a redução dos impactos ambientais, sempre que possível, por meio da redução da impermeabilidade do solo, bem como pela instalação de jardins externos e internos, unidade de agricultura urbana, com fins educativos ou outros, verticais ou horizontais, PAREDES E/OU TETOS VERDES;
- 79.3.7. a instalação, sempre que possível, de painel de arte urbana, interno ou externo, cuja temática seja condizente às FUNÇÕES TÍPICAS DE MERCADO e às diretrizes da política municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
- 79.3.8. A redução dos impactos ambientais, sempre que possível, de destinação sustentável de resíduos secos, recicláveis e orgânicos e implantação de coleta seletiva.



80. FEIRA COBERTA DO BAIRRO SÃO PAULO (CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL – CAM)

80.1. Situação Atual

A Central de Abastecimento Municipal (conhecida popularmente como Feira Coberta do Bairro São Paulo) está situada na Regional Nordeste do Município, em uma das porções mais antigas desta região. Este equipamento se localiza próximo à Rua Angola, importante centralidade de comércio e serviços do bairro. No entorno imediato encontram-se referências relevantes para essa área, como a Praça do Samba, a Igreja São Paulo Apóstolo, o Centro de Referência em Saúde Mental (CERSAM AD Nordeste), o Hospital Nossa Senhora Aparecida, o SESI Newton Antônio da Silva Pereira, a UMEI Elos, o Centro de Apoio Comunitário (CAC São Paulo). Nas proximidades, ainda merecem destaque o Parque Municipal Professor Guilherme Lage, a Estação de Metrô São Gabriel, a Estação de Metrô Minas Shopping e um campo de futebol de terra batida. Os principais eixos viários da região são a Rua Angola, a Avenida Cristiano Machado e o Anel Rodoviário.

Em Belo Horizonte, a modalidade de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é centralizada, com diretrizes definidas na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Desse modo, Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, executa o PNAE em todas as suas fases: recebe recursos, administra e presta contas ao Governo Federal, sendo a responsável pela aquisição, controle de qualidade, logística e distribuição dos alimentos, além da elaboração dos cardápios, supervisão e educação alimentar e nutricional. Esse modelo garante o controle eficaz de todo o processo e garante que a qualidade dos produtos e dos cardápios seja aplicada em todas as unidades educacionais da rede municipal e conveniada. Também confere um maior poder de negociação da Administração Pública frente aos fornecedores. Neste sentido, a Central Municipal de Abastecimento – CAM é o equipamento público onde é feita a armazenagem destes alimentos que são distribuídos nas escolas.

Nos últimos anos, em função do aumento do volume de estocagem de gêneros alimentícios não perecíveis devido à ampliação de projetos e ações da Política de Educação, especialmente da implantação da Escola Integrada e das Unidades Municipais de Educação Infantil, a Central Municipal de Abastecimento necessita, com urgência, de ampliação do espaço, além de reestruturações e melhorias físicas no atual galpão.

O espaço conta com a **Feira Coberta do Bairro São Paulo**, objeto desta concessão, contígua ao depósito de alimentos, destinada ao comércio varejista e atacadista variado. Conta, ainda, com um Sacolão ABasteCer, administrado pela Prefeitura.

O projeto original da Feira apresenta uma série de deficiências, com destaque para a completa falta de integração entre os blocos de edificações e os logradouros lindeiros, o que é comprovado por suas fachadas de fundos voltadas para a rua. Tal situação inibe sobremaneira o acesso de

J.

W

clientes e usuários ao interior da Feira, uma vez que os blocos construídos constituem verdadeiras barreiras físicas.

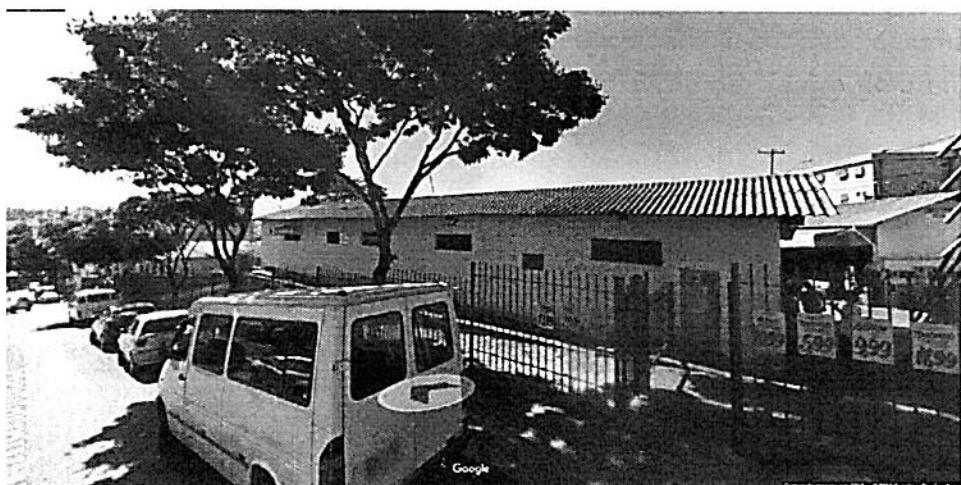


Imagen 03: Fachada da Feira Coberta do Bairro São Paulo voltada para a rua Maria Pietra Machado

Na face voltada para a rua Joaquim Gouveia, a situação é ainda mais grave, em função de o edifício estar implantado em nível abaixo do greide da rua, remetendo as visadas, a partir da rua, à cobertura de telha de placas de amianto. O principal (e único) acesso à Feira se dá por meio de uma rampa, cuja inclinação está fora das normas de acessibilidade, e por meio de uma escadaria, que, na verdade, constitui uma arquibancada para uma espécie de “teatro de arena” que não atende ao propósito ao qual foi projetado.



Imagen 04: Fachada da Feira Coberta do Bairro São Paulo voltada para a rua Joaquim Gouveia







Imagen 05: Acesso à Feira Coberta do Bairro São Paulo (Tetro de Arena)

Internamente, a Feira se divide em 8 blocos, de pavimentos únicos. Os blocos são distribuídos ao longo das extremidades do terreno e em sua porção central, conforme desenho apresentado na imagem a seguir.

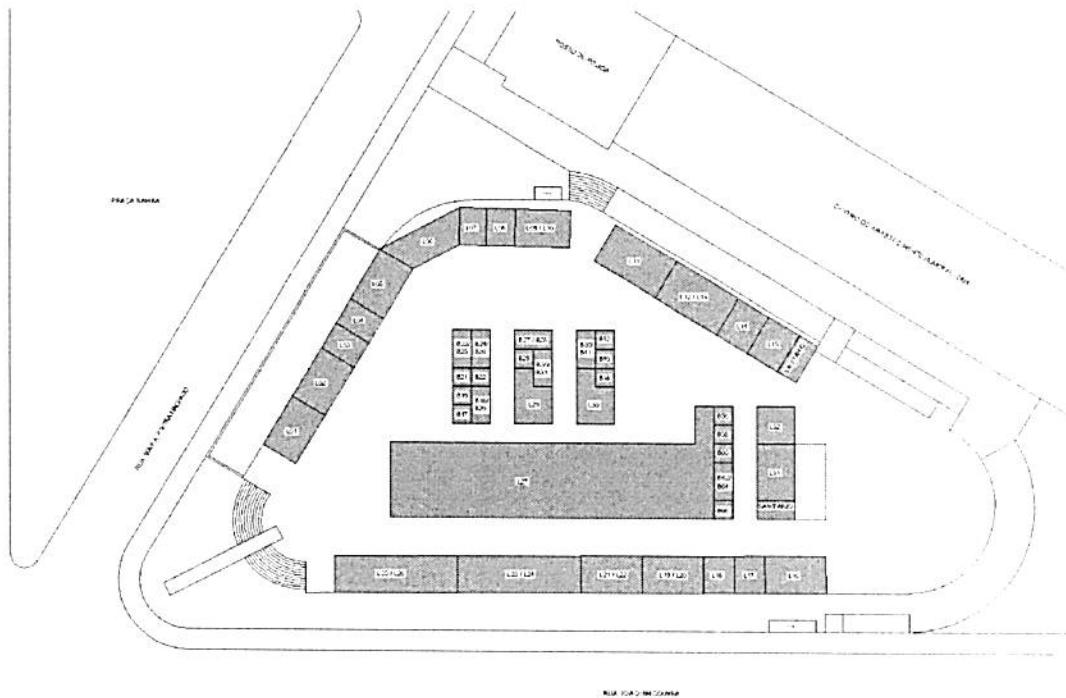


Imagen 06: Implantação atual da Feira Coberta do Bairro São Paulo

Tal implantação proporciona bloqueios físicos e visuais, prejudicando a interação do cliente/usuário com as lojas e boxes presentes na Feira. Esta situação, associada às deficiências

g .

W

condições de acesso, contribui para o baixo fluxo de pessoas nas porções mais afastadas da “porta de entrada”, acarretando em baixa atratividade e prejuízo comercial. Prova disso são os vários boxes desocupados justamente nesse setor.



Imagen 07: Boxes desocupados, sem permissionários.

80.2. Diretrizes Obrigatórias

- 80.2.1. Atendimento à legislação urbanística do Município de Belo Horizonte, em especial à Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019 (Plano Diretor);
- 80.2.2. Acessibilidade Universal: contemplar soluções que propiciem acessibilidade universal a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos, em conformidade com NBR 9050 e em atendimento à legislação pertinente;
- 80.2.3. Instalações Sanitárias: dimensionamento do quantitativo de banheiros em conformidade com as normas técnicas pertinentes, considerando o fluxo de usuários previstos para o local, inclusive com previsão de banheiros-família e banheiros para portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida;
- 80.2.4. Destinação de espaço de 30m² (trinta metros quadrados) para comercialização de produtos específicos, conforme cláusula 13.6
- 80.2.5. Promover a maior integração entre interior e os logradouros lindeiros ao terreno da Feira;
- 80.2.6. Melhoria e criação de novos acessos de pedestres, viabilizando o atravessamento do quarteirão do mercado, a partir dos acessos existentes e dos propostos;
- 80.2.7. Fechamento da passagem entre a área da Feira e a área do Depósito Central;
- 80.2.8. Destinação de áreas comerciais para atividades relacionadas à gastronomia;

G. . *(Signature)*

- 80.2.9. Melhoria da permeabilidade visual e da circulação de pedestres no interior da Feira, reduzindo os bloqueios impostos por estruturas físicas e edificações;
- 80.2.10. Prever a instalação de paraciclos ou bicicletário para estacionamento e/ou guarda de bicicletas;
- 80.2.11. Reformulação completa de instalações elétricas e hidráulicas, adequando-as às normas vigentes.
- 80.2.12. o uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;
- 80.2.13. o sombreamento de fachadas;
- 80.2.14. o uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, resultando em baixa potência instalada e garantia de conforto aos USUÁRIOS;
- 80.2.15. a priorização pelo uso de materiais recicláveis, sempre que possível, que diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;
- 80.2.16. o dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- 80.2.17. a utilização de equipamentos com selos de alta eficiência energética;
- 80.2.18. a captação e tratamento, sempre que possível, de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
- 80.2.19. a instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros;
- 80.2.20. o uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático;

80.3. Diretrizes Opcionais

- 80.3.1. Construção de Mezanino para expansão de área comercial (boxes, lojas, etc);
- 80.3.2. Agricultura Urbana: destinação de área para unidade produtiva.;
- 80.3.3. Destinação de área que comporte a realização de eventos culturais (exposições, apresentações musicais, pequenas feiras, etc).
- 80.3.4. a instalação, sempre que possível, de tecnologias limpas de geração de energia, tais como painéis fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar;
- 80.3.5. a redução dos impactos ambientais, sempre que possível, por meio da redução da impermeabilização do solo, bem como pela instalação de jardins externos e internos,

J.

CW

unidade de agricultura urbana, com fins educativos ou outros, verticais ou horizontais, PAREDES E/OU TETOS VERDES;

80.3.6. a instalação, sempre que possível, de painel de arte urbana, interno ou externo, cuja temática seja condizente às FUNÇÕES TÍPICAS DE MERCADO e às diretrizes da política municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

80.3.7. A redução dos impactos ambientais, sempre que possível, de destinação sustentável de resíduos secos, recicláveis e orgânicos e implantação de coleta seletiva.

81. ESTUDO PRELIMINAR – DESENHOS TÉCNICOS

Seguem acostado

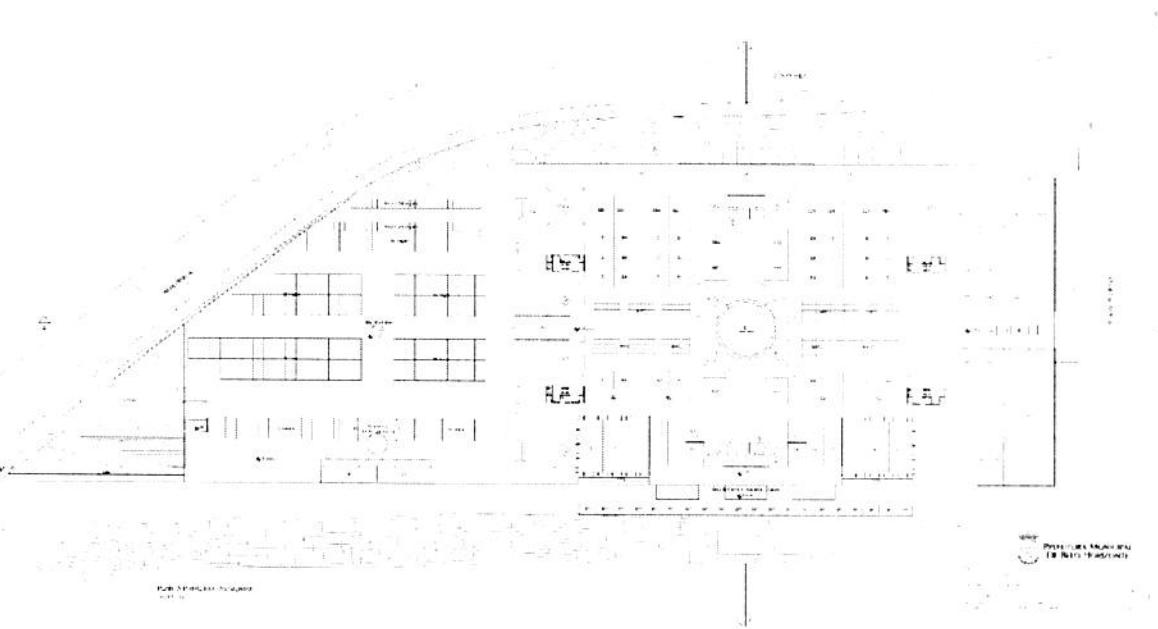
3. 



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

2984

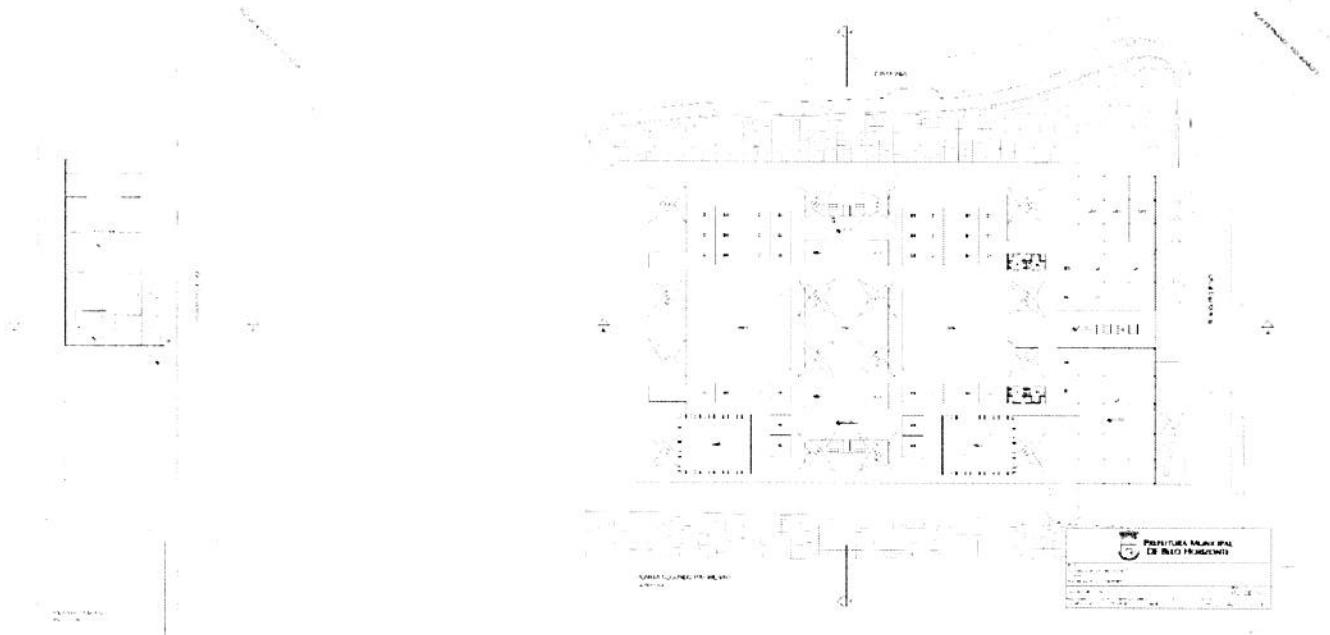


J.
W.



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL



S. A.

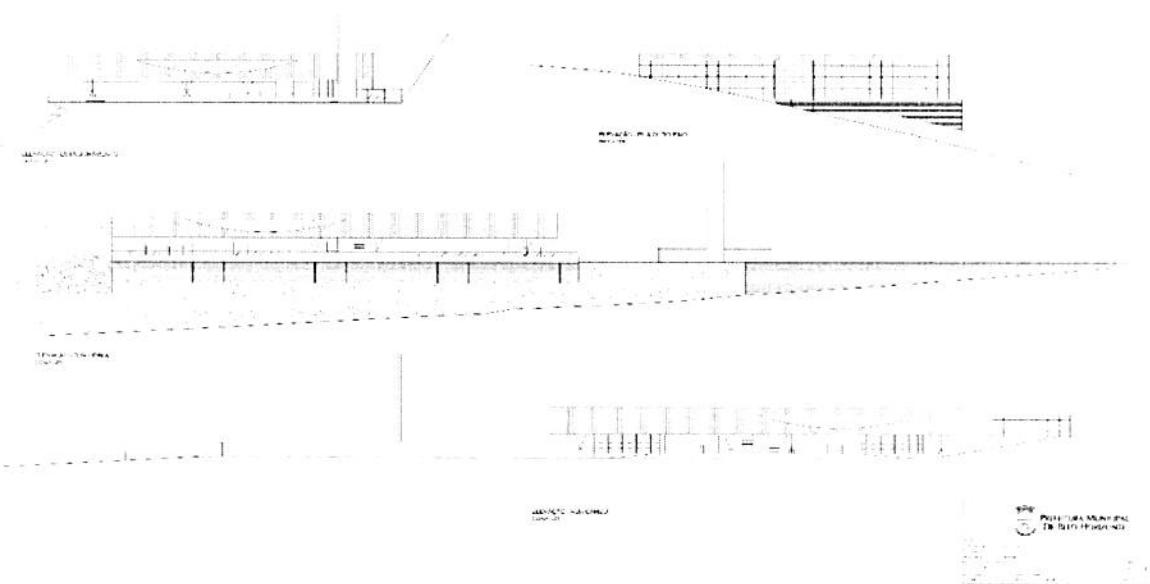


PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

2981
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

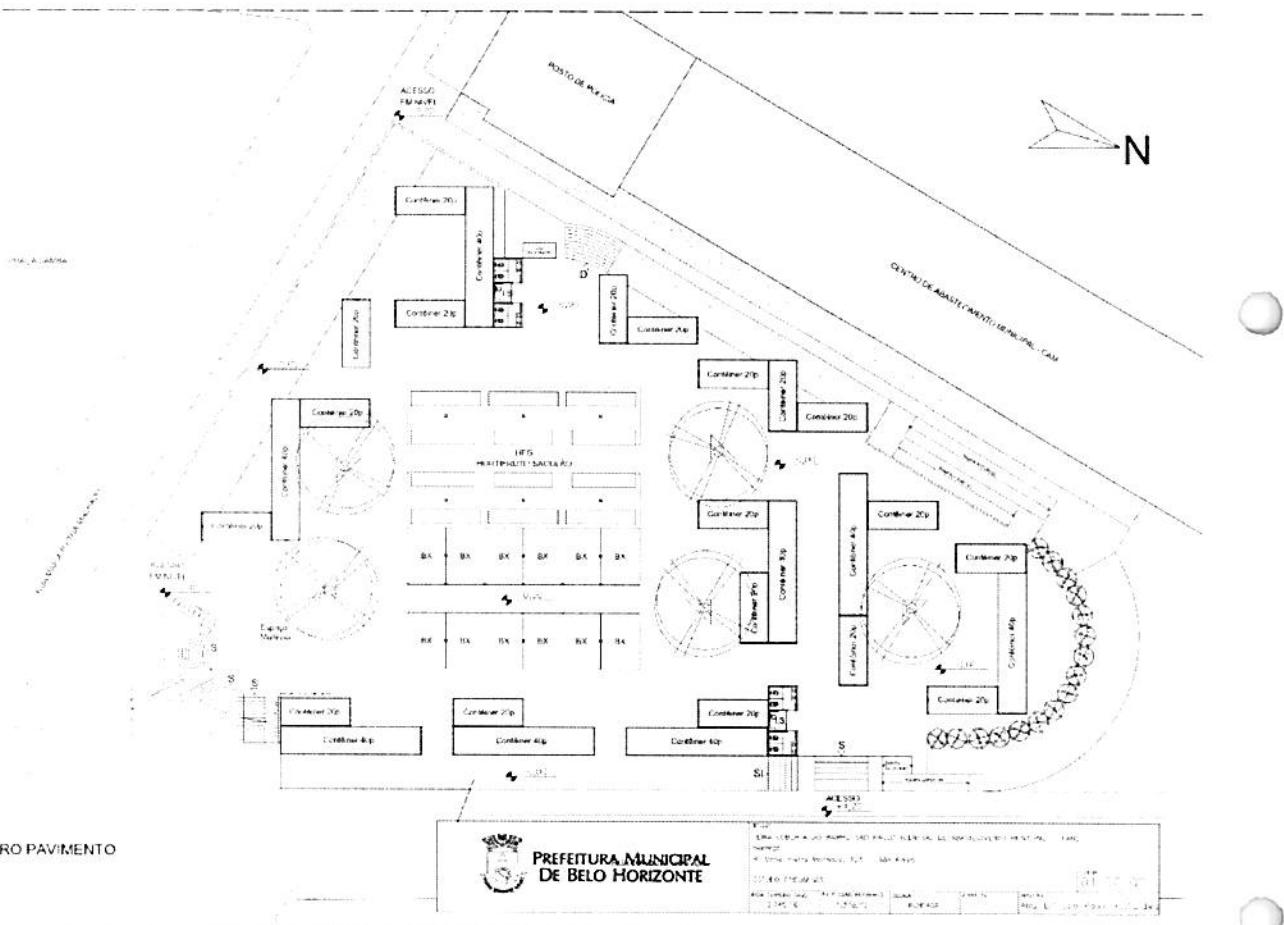
J. W.



 **PREFEITURA**
DE BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

GOVERNANDO PARA QUÉM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL





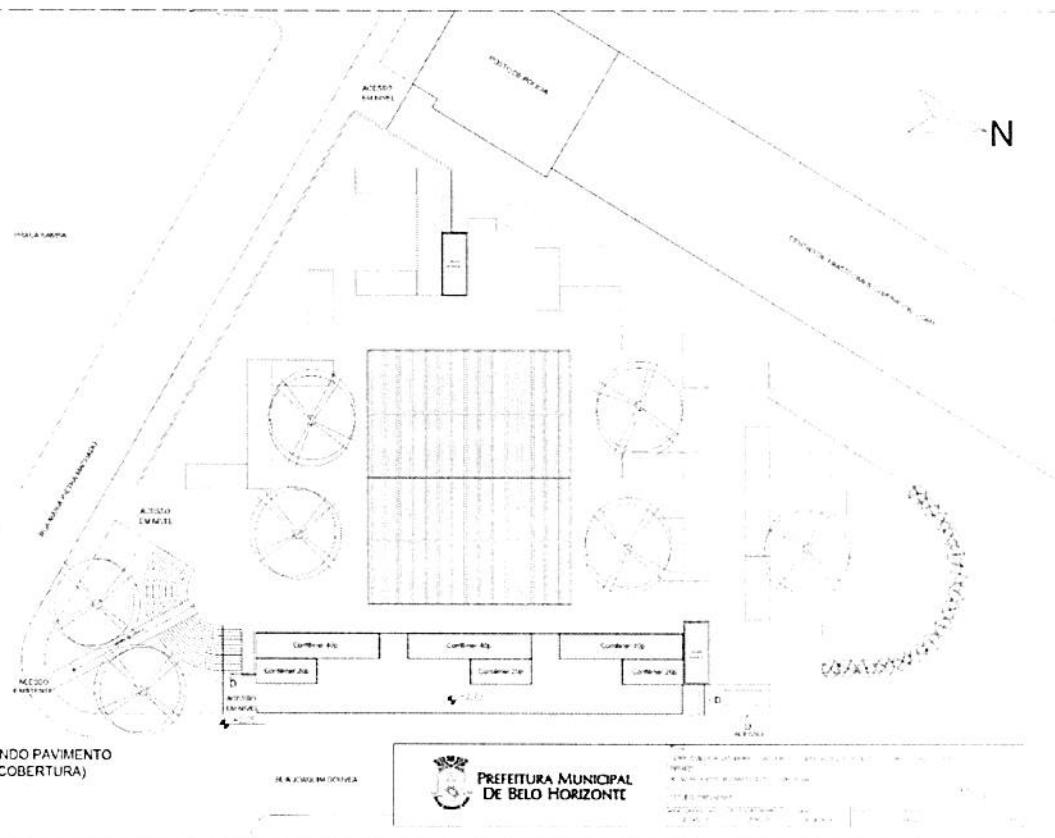
**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

2486

2





82. ANEXO IV

PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

CONCESSÃO PARA GESTÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO DISTRITAL DO CRUZEIRO E DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL/FEIRA COBERTA DO BAIRRO SÃO PAULO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

298^t
60

INICADORES GERAIS	
Prato Contrado (anos)	25
Receita Operacional Bruta	R\$ 169.006.325,18
Capex	R\$ 15.050.000,00
Opex	R\$ 41.398.313,80
SPE	R\$ 31.878.623,85
Fluxo de Caixa	R\$ 66.346.180,56
Fluxo de Caixa Acumulado	R\$ 66.346.180,56
Exposição Financeira Máxima	-3.448.6643,07
Resultado Líquido	72.084.435,24
Margem EBITDA	62,29%
Empréstimo	R\$ 20.000.000,00
PROJETO	
TIR	21,06%
VPL - Projeto	R\$ 12.230.366,07
Payback Projeto	6,00
TIR	27,45%
VPL - Acionista	R\$ 8.785.629,14
Payback Acionista	8,00

	INDICES	Ouvidoria do Edital	R\$	457.470,33
Ouvidoria Vencedora	R\$ 459.000,00	R\$ 371.790,00	R\$ 87.210,00	1,00
Vacância	10,00%	10%		
Inadimplência	10,00%	EDITAL		
Reinvestimento	0,50%	0,50%		
Despesas Estacionamento	0,80%	EDITAL		
Marketing	2,50%	2,50%		
ESTACIONAMENTO				
	CARROS	MOTOS		
Tarifa Estacionamento	R\$ 12,50	R\$ 6,00		
Mensalista Estacionamento	R\$ -	R\$ -		
Ocupação Média Frente	30%	27%		
Ocupação Média Fundos	30%	53%		
Ocupação Média Mensalistas	30%	53%		
Eventos/Mês	R\$ 20.000,00	R\$ 2.512.396,80		
		1,00		

ÁREA DE EDIBILIDADE				
\$ MÉDIO/m2	CRUZEIRO	SP	\$ MÉDIO/m2	
1,00	6.155,99	1.050,75	1,00	
	3765,89	683,85		
ANO 6	100,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 304.257,42	37,08
ANO 7	100,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 332.647,48	40,54
ANO 8	100,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 361.002,47	43,99
ANO 9	100,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 389.427,60	47,46
ANO 10	100,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 428.245,83	52,19
	R\$ 376.589,00			

Prazo de Capital de Giro	
Prazo de Capital de Giro	Dias
Recebíveis	30
Aporte Governamental	30
Despesas Operacionais	15
IR e CSLL	15
OBRAS	
RS 13.500.000,00	
RS 1.500.000,00	
RS 50.000,00	
RS 15.050.000,00	

W.



CUSTOS E DESPESAS SPE

Item	Carro / Função	Salário	Encargo Social (b)	Benefícios (c)	Outro salarial (d)	Quant.	Custo Total (f)
		R\$	R\$	R\$	R\$		
a.		R\$ 8.000	R\$ 5.600	R\$ 510	R\$ 14.110	1	R\$ 14.110
b.	Gerente Administrativo/Financeiro	R\$ 20.000	R\$ 5.600	R\$ 20.000	R\$ 14.129	1	R\$ 20.000
c.	Gerente Operações	R\$ 8.000	R\$ 5.600	R\$ 529	R\$ 5.629	1	R\$ 5.629
d.	Assessor Administrativo/Financeiro	R\$ 10.000	R\$ 2.100	R\$ 529	R\$ 5.629	1	R\$ 5.629
e.	Assessor Financeiro	R\$ 3.000	R\$ 2.100	R\$ 529	R\$ 5.629	1	R\$ 5.629
f.	Assessor Operações	R\$ 5.000	R\$ 529	R\$ 5.529	R\$ 5.529	1	R\$ 5.529
g.	Supervisor de Campo	R\$ 2.500	R\$ 1.750	R\$ 529	R\$ 4.779	1	R\$ 4.779
h.	Dir. Executivo	R\$ 20.000	R\$ 14.000	R\$ 529	R\$ 34.529	1	R\$ 34.529
i.							
j.							
k.							
l.							
m.							
n.							
o.							
		R\$ 69.500	R\$ 31.150	R\$ 3.703	R\$ 104.353	R\$ 8	R\$ 104.353

Item	Descrição	Total
1.1 Contabilidade	R\$ 1.100,00	
1.2 Telefonia / Internet	R\$ 500,00	
1.3 Conteúdo Sist. e Fatura	R\$ 200,00	
1.4 Taxas Fornecedores e Depósitos Bancários	R\$ 150,00	
1.5 Custo de Material de Escritório, Consumo e Informática	R\$ 2.000,00	
1.6 ERP + Helpdesk - Controle de Chamados	R\$ 820,00	
1.7 Mobiliário - 48 meses	R\$ -	
1.8 Computadores	R\$ -	
1.9 Office	R\$ -	
1.10 Software	R\$ 820,00	
1.11 Alugue / Cordonamento/PTU	R\$ 5.000,00	
Total Mensal	R\$ 10.590,00	

Despesas Operacionais	
1.1 Marketing	R\$ 104.353,00
1.2 Forneced.	R\$ 20.000,00
1.3 Mantenç. Infraestrutura e Equipamento	R\$ 10.590,00
Total Mensal	R\$ 134.943,00
1.5 Povoações e Desenvolvimento Social	R\$ 104.353,00
1.6 Recursos Humanos	R\$ 20.000,00

W.

21



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2988
D

	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
CAPEX	R\$ 14.206.250,00				
CRUZEIRO	R\$ 13.500.000,00				
SÃO PAULO	R\$ 1.500.000,00				
PRAÇA DO SAMBA	R\$ 50.000,00				

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
ANO				
CRUZEIRO	R\$ 15.050.000,00	R\$ 1.968.750,00	R\$ 3.375.000,00	R\$ 3.375.000,00
SÃO PAULO	R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.031.250,00	R\$ 468.750,00	R\$ -
PRAÇA DO SAMBA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
	R\$ 3.050.000,00	R\$ 3.843.750,00	R\$ 3.375.000,00	R\$ 3.375.000,00
			R\$ 13.643.750,00	
			dif faltam 3 meses	

60.

W



	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$	385.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00					
R\$	281.250,00	R\$ 281.250,00						
R\$	93.750,00	R\$ 93.750,00						
R\$	10.000,00	R\$ 10.000,00						

ANO 5

R\$ 1.406.250,00
R\$ -
R\$ -

R\$ 15.050.000,00

✓

✓



	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19
R\$	375.000,00	R\$ 375.000,00					
R\$	281.250,00	R\$ 281.250,00					
R\$	93.750,00	R\$ 93.750,00					

298
W.



	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
R\$	375.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 281.250,00					
R\$	281.250,00	R\$ 281.250,00						
R\$	93.750,00	R\$ 93.750,00						

✓

W



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

2996
60

	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35
R\$ 281.250,00								
R\$ 281.250,00								



Mes 36	Mes 37	Mes 38	Mes 39	Mes 40	Mes 41	Mes 42	Mes 43
R\$ 281.250,00							
R\$ 281.250,00							
R\$ 281.250,00							

*L. M. C.
W.*



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

299
6

Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51
R\$ 281.250,00							
R\$ 281.250,00							

(Signature)



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

Mês 52 Mês 53
R\$ 281.250,00 R\$ 281.250,00

R\$ 281.250,00 R\$ 281.250,00

S.
W.



DRE - Base Real	VPL	VPL	Total	Ano 1
Receita Operacional Bruta				
ABL - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 160.232.707,80	R\$ 2.960.682,36
CDU - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 98.509.411,80	R\$ 1.625.610,36
ESTACIONAMENTO - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 55.723.296,00	R\$ 1.095.072,00
EVENTOS - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 6.000.000,00	R\$ 240.000,00
EMPRÉSTIMO			R\$ -	R\$ -
Crescimento Receita Bruta				
Total Impostos sobre a Receita	8,65%		R\$ 13.860.129,22	R\$ 256.099,02
PIS	0,65%		R\$ 1.041.512,60	R\$ 19.244,44
COFINS	3,00%		R\$ 4.806.981,23	R\$ 88.820,47
ISS	5,00%		R\$ 8.011.635,39	R\$ 148.034,12
% Sobre a Receita Bruta				
Receita Operacional Líquida				
Crescimento Receita Líquida				
OPEX				
DESCONTOS				
ABL - Vacância	10,00%		R\$ 9.038.136,00	
Inadimplência	10,00%		R\$ 903.813,60	
Despesas Estacionamento - OK	0,80%		R\$ 401.983,49	
OPERAÇÃO				
OUTORGAS				
ALUGUEL VEÍCULOS - CARRO	2,50%		R\$ 7.435.800,00	
MARKETING			R\$ 3.388.856,13	
SEGUROS			R\$ 800.766,12	R\$ 24.026,58
AMORTIZAÇÃO DEPRECIAÇÃO ATIVO			R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.968.750,00
PRAÇA DO SAMBA			R\$ -	R\$ -
REFINVESTIMENTO	0,50%		R\$ 1.215.000,00	

W.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

% Sobre a Receita Líquida	25,1%	73,68%
Resultado Operacional Bruto		
Margem Operacional	74,9%	26,32%
Custos e Despesas SPE	R\$ 25.821.685,32	R\$ 1.272.423,50
Mão de Obra Operacional	R\$ 25.357.700,23	R\$ 1.014.308,01
	R\$ 463.985,09	R\$ 258.115,49

Crescimento Custos e Despesas

Resultado Antes do IR e CSLL				83.866.538 -R\$ 560.616,75	17,6% 0,00%
Margem Bruta					57,3% -20,73%
IR e CSLL					
IR				9.185.674 R\$	
CSLL				6.754.172 2.431.502	
% Sobre o Resultado Bruto					11,0% 0,00%
Resultado Líquido				74.680.863 -R\$ 560.616,75	51,0% -20,73%
Margem Líquida					

Fluxo de Caixa do Projeto (Real)	VPL	VPL	Total	Ano 1	
				R\$ 83.866.537,91 -R\$ 560.616,75	R\$ -
(+) EBIT				R\$ 83.866.537,91 -R\$ 560.616,75	R\$ -
Contabilização do Aporte					
(=) EBIT AJUSTADO				R\$ 83.866.537,91 -R\$ 560.616,75	R\$ -
(+) Depreciação e Amortização				R\$ 13.500.000,00 R\$ 1.968.750,00	R\$ -
(-) IR/CSLL				R\$ 9.185.674,43 R\$ -	
(+/-) Variação de Capital de Giro				R\$ 495.009,25 R\$ 110.673,53	R\$ -
(=) Geração de Caixa Operacional				R\$ 87.685.854,24 R\$ 1.297.459,73	R\$ -
(+) Aporte Governamental					
(=) Fluxo Governamental e Não Operacional				R\$ 13.500.000,00 R\$ 1.968.750,00	R\$ -
CAPEX - Reforma e ampliação					



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

2995

(=) Fluxo de Caixa de Investimentos				-R\$ 13.500.000,00	R\$ 13.500.000,00	-R\$ 1.968.750,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto				R\$ 74.185.854,24	R\$ 74.185.854,24	R\$ 671.290,27
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto Acumulado				R\$ 74.185.854,24	R\$ 74.185.854,24	-R\$ 671.290,27
(+) Financiamento Recebido				R\$ 14.465.285,53	R\$ 14.465.285,53	
(-) Pagamento do Principal				R\$ 16.200.000,00	R\$ -R\$ 16.200.000,00	
(-) Pagamento dos Juros				R\$ 4.061.676,52	R\$ 4.061.676,52	
(-) Despesas de Estruturação de Financiamentos				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(-) Fluxo de Caixa dos Financiamentos				-R\$ 4.061.676,52	R\$ 0,00	
(=) Fluxo de Caixa do Actionista				R\$ 11.675.048,61	R\$ 70.124.177,72	R\$ 0,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Actionista Acumulado				R\$ 11.675.048,61	R\$ 70.124.177,72	-R\$ 671.290,27
Margem EBITDA					66,5%	52,06%

Capital de Giro	Total	Ano 1
Ativo Circulante		
(+) Recebíveis	R\$ 13.352.725,65	R\$ 246.723,53
Passivo Circulante		
(-) Demais Despesas Operacionais	R\$ 2.604.418,36	R\$ 136.050,00
(-) IR e CS	R\$ 382.736,43	R\$ -
Capital de Giro (AC - PC)	R\$ 10.365.570,85	R\$ 110.673,53
Variação do Capital de Giro	R\$ 495.009,25	R\$ 110.673,53

W



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (R\$ X 1.000)

	Año 2	Año 3	Año 4	Año 5	Año 6	Año 7	Año 8
R\$ 2.960.682,36 R\$ 1.625.610,36 R\$ 1.095.072,00 R\$ 240.000,00	R\$ 2.960.682,36 R\$ 1.625.610,36 R\$ 1.095.072,00 R\$ 240.000,00	R\$ 2.960.682,36 R\$ 1.625.610,36 R\$ 1.095.072,00 R\$ 240.000,00	R\$ 2.960.682,36 R\$ 1.625.610,36 R\$ 1.095.072,00 R\$ 240.000,00	R\$ 7.271.464,80 R\$ 4.519.068,00 R\$ 2.512.396,80 R\$ 240.000,00	R\$ 7.271.464,80 R\$ 4.519.068,00 R\$ 2.512.396,80 R\$ 240.000,00	R\$ 7.271.464,80 R\$ 4.519.068,00 R\$ 2.512.396,80 R\$ 240.000,00	R\$ 7.271.464,80 R\$ 4.519.068,00 R\$ 2.512.396,80 R\$ 240.000,00
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	145,60%	0,00%
R\$ 256.099,02 R\$ 19.244,44 R\$ 88.820,47 R\$ 148.034,12	R\$ 256.099,02 R\$ 19.244,44 R\$ 88.820,47 R\$ 148.034,12	R\$ 256.099,02 R\$ 19.244,44 R\$ 88.820,47 R\$ 148.034,12	R\$ 256.099,02 R\$ 19.244,44 R\$ 88.820,47 R\$ 148.034,12	R\$ 628.981,71 R\$ 47.264,52 R\$ 218.143,94 R\$ 363.573,24	R\$ 628.981,71 R\$ 47.264,52 R\$ 218.143,94 R\$ 363.573,24	R\$ 628.981,71 R\$ 47.264,52 R\$ 218.143,94 R\$ 363.573,24	R\$ 628.981,71 R\$ 47.264,52 R\$ 218.143,94 R\$ 363.573,24
8,65% R\$ 2.704.583,34 R\$ 0,00% R\$ 3.429.268,95	8,65% R\$ 2.704.583,34 R\$ 0,00% R\$ 3.406.411,76						
R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00%	R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00%	R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00%	R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00% R\$ 0,00%	R\$ 145,60% R\$ 1.086.460,50 R\$ 1.086.460,50 R\$ 371.790,00	R\$ 145,60% R\$ 1.086.460,50 R\$ 1.086.460,50 R\$ 371.790,00	R\$ 145,60% R\$ 1.086.460,50 R\$ 1.086.460,50 R\$ 371.790,00	R\$ 145,60% R\$ 1.086.460,50 R\$ 1.086.460,50 R\$ 371.790,00
R\$ 54.268,95 R\$ 3.375.000,00 R\$ -	R\$ 31.411,76 R\$ 3.375.000,00 R\$ -	R\$ 31.411,76 R\$ 3.375.000,00 R\$ -	R\$ 31.411,76 R\$ 3.375.000,00 R\$ -	R\$ 67.614,58 R\$ 1.406.250,00 R\$ -			
R\$ 166.062,08 R\$ 31.411,76 R\$ -							
R\$ 31.411,76 R\$ - R\$ -	R\$ 45.190,68 R\$ 20.099,17 R\$ -	R\$ 45.190,68 R\$ 20.099,17 R\$ -	R\$ 45.190,68 R\$ 20.099,17 R\$ -	R\$ 45.190,68 R\$ 20.099,17 R\$ -			
R\$ - R\$ - R\$ -							



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

2994

126,79%	125,95%	125,95%	55,66%	16,36%	17,37%
-R\$ 724.685,62 -R\$ 701.828,43 -R\$ 701.828,43 R\$ 1.199.306,99 R\$ 5.556.022,60 R\$ 5.556.022,60 R\$ 5.488.522,60					
-26,79% -25,95%	-25,95%	-25,95%	44,34%	83,64%	83,64% 82,63%
R\$ 1.022.885,91					
R\$ 1.014.308,01					
R\$ 8.577,90					
36,35% -0,51% 0,00%	-42,92%	-42,92%	-16,57%	0,00%	3,20%
-R\$ 1.747.571,53 -R\$ 1.724.714,34 -R\$ 1.724.714,34 R\$ 176.421,08 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.465.636,69					
-64,62% -63,77% -63,77% 6,52% 68,24% 68,24% 67,23%					
-R\$ 190.135,78 -R\$ 187.648,92 -R\$ 187.648,92 R\$ 19.194,61 R\$ 493.205,27 R\$ 493.205,27 R\$ 485.861,27					
-R\$ 139.805,72 -R\$ 137.977,15 -R\$ 137.977,15 R\$ 14.113,69 R\$ 362.650,94 R\$ 362.650,94 R\$ 357.250,94					
-R\$ 50.330,06 -R\$ 49.671,77 -R\$ 49.671,77 R\$ 5.080,93 R\$ 130.554,34 R\$ 130.554,34 R\$ 128.610,34					
10,88% 10,88% 10,88% 10,88% 10,88% 10,88% 10,88%					
-R\$ 1.557.435,74 -R\$ 1.537.065,42 -R\$ 1.537.065,42 R\$ 157.226,47 R\$ 4.039.931,42 R\$ 4.039.931,42 R\$ 3.979.775,42					
-57,59% -56,83% -56,83% 5,81% 60,82% 60,82% 59,91%					

Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
-R\$ 1.747.571,53 -R\$ 1.724.714,34 -R\$ 1.724.714,34 R\$ 176.421,08 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.465.636,69						
R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$						
-R\$ 1.747.571,53 -R\$ 1.724.714,34 -R\$ 1.724.714,34 R\$ 176.421,08 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.533.136,69 R\$ 4.465.636,69						
R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 1.406.250,00 R\$ 1.406.250,00 R\$ 1.406.250,00						
R\$ 190.135,78 R\$ 187.648,92 R\$ 187.648,92 R\$ 187.648,92 R\$ 19.194,61 R\$ 19.194,61 R\$ 19.194,61						
R\$ 41.534,12 R\$ 848,76 R\$ 848,76 R\$ 848,76 R\$ 70.595,50 R\$ 70.595,50 R\$ 70.595,50						
R\$ 1.859.098,38 R\$ 1.837.085,82 R\$ 1.837.085,82 R\$ 1.837.085,82 R\$ 1.492.880,97 R\$ 1.492.880,97 R\$ 1.492.880,97						
R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$ -R\$						
R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 3.375.00,00 R\$ 1.106.250,00 R\$ 1.106.250,00 R\$ 1.106.250,00						



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

-R\$ 3.375.000,00	-R\$ 3.375.000,00	R\$ 3.375.000,00	-R\$ 3.375.000,00	R\$ 1.406.250,00	R\$ 1.406.250,00	R\$ 3.682.999,33	R\$ 4.039.931,42	R\$ 3.982.281,92
-R\$ 1.515.901,62	-R\$ 1.515.914,18	-R\$ 1.537.065,42	-R\$ 1.537.065,42	R\$ 86.630,97	R\$ 86.630,97	-R\$ 1.492.541,19	R\$ 2.547.390,23	R\$ 6.529.672,15
-R\$ 2.187.191,89	-R\$ 3.725.106,07	-R\$ 5.262.171,49	-R\$ 5.262.171,49	-R\$ 5.175.540,52	-R\$ 5.175.540,52	-R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
RS 2.700.000,00	-R\$ 2.700.000,00	-R\$ 2.700.000,00	-R\$ 2.700.000,00					
-R\$ 2.700.000,00								
-R\$ 844.037,68	-R\$ 595.849,83	-R\$ 591.703,81	-R\$ 591.703,81	-R\$ 591.840,19	-R\$ 591.840,19	-R\$ 586.819,13	-R\$ 851.425,88	-
RS 0,00								
-R\$ 844.037,68	-R\$ 595.849,83	-R\$ 591.703,81	-R\$ 591.703,81	-R\$ 591.840,19	-R\$ 591.840,19	586.819,13	-R\$ 851.425,88	R\$ -
-R\$ 2.359.939,30	-R\$ 2.133.764,01	-R\$ 2.128.769,22	-R\$ 2.128.769,22	-R\$ 505.209,22	-R\$ 505.209,22	R\$ 3.096.180,20	R\$ 3.188.505,53	R\$ 3.982.281,92
-R\$ 3.031.229,57	-R\$ 5.164.593,58	-R\$ 7.293.762,81	-R\$ 7.293.762,81	-R\$ 7.798.972,02	-R\$ 7.798.972,02	-R\$ 4.702.791,83	-R\$ 1.514.286,29	R\$ 2.467.995,62
60,17%	61,02%	61,02%	61,02%	58,52%	58,52%	68,24%	68,24%	67,23%
35,78%								

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
RS 246.723,53	RS 605.955,40	RS 605.955,40					

RS 185.506,45	RS 184.554,07	RS 184.554,07	RS 184.554,07	RS 105.340,09	RS 105.340,09	RS 87.889,43	RS 87.889,43	RS 90.701,93
RS 7.922,32	RS 7.818,70	RS 7.818,70	RS 7.818,70	RS 799,78	RS 799,78	RS 20.550,22	RS 20.550,22	RS 20.244,22
RS 69.139,40	RS 69.988,17	RS 69.988,17	RS 69.988,17	RS 140.583,66	RS 140.583,66	RS 497.515,75	RS 497.515,75	RS 495.009,25
-RS 41.534,12	RS 848,76	RS 848,76	RS 848,76	RS 70.595,50	RS 70.595,50	RS 356.932,09	RS 356.932,09	-RS 2.506,50

Jo.

W



	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
R\$ 7.271.464,80							
R\$ 4.519.068,00							
R\$ 2.512.396,80							
R\$ 240.000,00							
0,00%							
R\$ 628.981,71							
R\$ 47.264,52							
R\$ 218.143,94							
R\$ 363.573,24							
8,65%							
R\$ 6.642.483,09							
0,00%							
R\$ 1.153.960,50							
R\$ 451.906,80							
R\$ 45.190,68							
R\$ 20.099,17							
<i>RS 371.790,00</i>							
R\$ 166.062,08							
R\$ 31.411,76							
R\$ 67.500,00							

J.
Z.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$						
R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42						
R\$ 10.509.447,56	R\$ 14.489.222,98	R\$ 18.468.998,40	R\$ 22.448.773,81	R\$ 26.428.549,23	R\$ 30.408.324,65	R\$ 34.388.100,07					
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42						
R\$ 6.447.771,04	R\$ 10.427.546,46	R\$ 14.407.321,87	R\$ 18.387.097,29	R\$ 22.366.872,71	R\$ 26.346.649,13	R\$ 30.326.423,54					
67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%	67,23%
Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15					
R\$											
R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40						
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$						
R\$ 90.701,93	R\$ 90.701,93	R\$ 90.701,93	R\$ 90.701,93	R\$ 90.701,93	R\$ 90.701,93						
R\$ 20.244,22	R\$ 20.244,22	R\$ 20.244,22	R\$ 20.244,22	R\$ 20.244,22	R\$ 20.244,22						
R\$ 495.009,25	R\$ 495.009,25	R\$ 495.009,25	R\$ 495.009,25	R\$ 495.009,25	R\$ 495.009,25						
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

299
62

	Ano 23	Ano 24	Ano 25	
R\$	7.271.464,80	R\$ 7.271.464,80	R\$ 7.271.464,80	
R\$	4.519.068,00	R\$ 4.519.068,00	R\$ 4.519.068,00	
R\$	2.512.396,80	R\$ 2.512.396,80	R\$ 2.512.396,80	
R\$	240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	628.981,71	R\$ 628.981,71	R\$ 628.981,71	
R\$	47.264,52	R\$ 47.264,52	R\$ 47.264,52	
R\$	218.143,94	R\$ 218.143,94	R\$ 218.143,94	
R\$	363.573,24	R\$ 363.573,24	R\$ 363.573,24	
	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
R\$	6.642.483,09	R\$ 6.642.483,09	R\$ 6.642.483,09	
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	1.153.960,50	R\$ 1.153.960,50	R\$ 1.153.960,50	
R\$	451.906,80	R\$ 451.906,80	R\$ 451.906,80	
R\$	45.190,68	R\$ 45.190,68	R\$ 45.190,68	
R\$	20.099,17	R\$ 20.099,17	R\$ 20.099,17	
R\$	371.790,00	R\$ 371.790,00	R\$ 371.790,00	
R\$	166.062,08	R\$ 166.062,08	R\$ 166.062,08	
R\$	31.411,76	R\$ 31.411,76	R\$ 31.411,76	
R\$	-	R\$ -	R\$ -	
R\$	67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	

JL.
E.



	17,37%	17,37%	17,37%
R\$ 5.488.522,60	R\$ 5.488.522,60	R\$ 5.488.522,60	R\$ 5.488.522,60
82,63%	82,63%	82,63%	82,63%
R\$ 1.022.885,91	R\$ 1.022.885,91	R\$ 1.022.885,91	R\$ 1.022.885,91
R\$ 1.014.308,01	R\$ 1.014.308,01	R\$ 1.014.308,01	R\$ 1.014.308,01
R\$ 8.577,90	R\$ 8.577,90	R\$ 8.577,90	R\$ 8.577,90

	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69
67,23%	67,23%	67,23%	67,23%
R\$ 485.861,27	R\$ 485.861,27	R\$ 485.861,27	R\$ 485.861,27
R\$ 357.250,94	R\$ 357.250,94	R\$ 357.250,94	R\$ 357.250,94
R\$ 128.610,34	R\$ 128.610,34	R\$ 128.610,34	R\$ 128.610,34
	10,88%	10,88%	10,88%
R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42
59,91%	59,91%	59,91%	59,91%

	Ano 23	Ano 24	Ano 25
R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69	R\$ 4.465.636,69
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-R\$ 485.861,27	-R\$ 485.861,27	-R\$ 485.861,27	-R\$ 485.861,27
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42	R\$ 3.979.775,42
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

(L)
(Z)



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

299
A

R\$	R\$ 3.979.775,42	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	R\$ 66.226.303,41	R\$ 70.206.078,82	R\$ 3.979.775,42	R\$ 74.185.854,24	R\$ 3.979.775,42	R\$ 74.185.854,24	R\$	R\$

R\$	R\$ 3.979.775,42	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	R\$ 62.164.626,88	R\$ 66.144.402,30	R\$ 3.979.775,42	R\$ 70.124.177,72	R\$ 3.979.775,42	R\$ 70.124.177,72	R\$	R\$
	67,23%		67,23%		67,23%		67,23%	

Año 23	Año 24	Año 25
R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40	R\$ 605.955,40

R\$	R\$ 605.955,40	R\$						
R\$	90.701,93	R\$	90.701,93	R\$	90.701,93	R\$	90.701,93	R\$
R\$	20.244,22	R\$	20.244,22	R\$	20.244,22	R\$	20.244,22	R\$
R\$	495.009,25	R\$	495.009,25	R\$	495.009,25	R\$	495.009,25	R\$
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$

J
W



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

Estacionamento - Mercado Cruzeiro

PROJEÇÃO SEMANAL		
Segunda	RS 8.400,00	RS 1.551,36
Terça	RS 8.400,00	RS 1.551,36
Quarta	RS 8.400,00	RS 1.551,36
Quinta	RS 8.400,00	RS 1.551,36
Sexta	RS 8.400,00	RS 1.551,36
Sábado	RS 2.100,00	RS 484,80
Domingo	RS -	RS -
* SÁBADO TX UNICA 12	RS 44.100,00	RS 8.241,60

MENSAL		
RS 176.400,00	RS 32.966,40	RS 209.366,40
RS 155.040,00	RS 226.766,40	RS 27.472,00
RS 209.366,40	RS 2.512.396,80	RS 2.190.144,00

MENSALISTAS

MENSALISTAS		
Segunda	RS -	RS -

MENSAL		
RS 209.366,40	RS 2.512.396,80	

ANOS ANI CRU •
EST CRU

VALORES ATUAIS

VALORES ATUAIS		
Frente	RS 120	RS 52
Ocupação Média	33%	27%
Total	40	14
Fundos	20	4
Ocupação Média	30%	53%
Total	6	2
Valor/Hora	RS 10,00	RS 5,00

VALORES ATUAIS		
Frente	RS 6.336,00	RS 1.123,20
Fundo	RS 960,00	RS 169,60
Total	RS 7.296,00	RS 1.292,80
Dias Contabilizados	26	26
Horas/dia	16	16



DRE - Base Real		VPL	VPL	Total	Ano 1
Receita Operacional Bruta				R\$ 8.773.617,38	R\$ 106.869,84
ABL - MERCADO SP				R\$ 8.773.617,38	R\$ 106.869,84
CDU - MERCADO SP				-	-
ESTACIONAMENTO - MERCADO SP				-	-
EVENTOS - MERCADO SP				-	-
EMPRESTIMO				-	-
Crescimento Receita Bruta				8,8%	0,00%
Total Impostos sobre a Receita		8,65%		R\$ 758.917,90	R\$ 9.244,24
PIS		0,65%		R\$ 57.028,51	R\$ 694,65
COFINS		3,00%		R\$ 263.208,52	R\$ 3.206,10
ISS		5,00%		R\$ 438.680,87	R\$ 5.343,49
% Sobre a Receita Bruta				8,7%	8,65%
Receita Operacional Líquida				8.014.699	R\$ 97.625,60
Crescimento Receita Líquida				8,8%	0,00%
OPEX				R\$ 4.713.958,46	R\$ 1.086.885,86
DESCONTOS		10,00%		R\$ 823.926,82	
ABL - Vacância		10,00%		R\$ 82.392,68	
Inadimplência				-	
Despesas Estacionamento		0,80%		-	
OPERAÇÃO				R\$ 1.744.200,00	
OUTORGAS				R\$ 190.604,93	
ALUGUEL VEICULOS - CARRO				R\$ 187.834,03	R\$ 5.635,86
MARKETING				R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.031.250,00
SEGUROS				R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AMORTIZAÇÃO DEPRECIAÇÃO ATIVO				R\$ 135.000,00	
PRAÇA DO SAMBA					
REINVESTIMENTO ???		0,50%			



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

% Sobre a Receita Líquida					58,8%	1113,32%
Resultado Operacional Bruto				R\$ 3.300.741,02	-R\$ 989.260,27	
Margem Operacional				41,2%	-	-1013,32%
Custos e Despesas SPE				R\$ 6.056.938,53	R\$ 298.469,71	
Mão de Obra				R\$ 5.948.102,52	R\$ 237.924,10	
Operacional				R\$ 108.836,01	R\$ 60.545,61	

Crescimento Custos e Despesas

Resultado Antes do IR e CSLL				(2.756.198)	-R\$ 1.287.729,98	
Margem Bruta				-34,4%	-	-1319,05%
IR e CSLL				(159.769)	R\$ -	-
IR				(117.477)		
CSLL				(42.292)		
% Sobre o Resultado Bruto				5,8%	0,00%	
Resultado Líquido				(2.596.428)	-R\$ 1.287.729,98	
Margem Líquida				-32,4%	-	-1319,05%

0,00%
0,00%

12,00% WACC ano
1,00% WACC mês

Fluxo de Caixa do Projeto (Real)		VPL	VPL	Total	Ano 1	
(+) EBIT				-R\$ 2.756.197,51	-R\$ 1.287.729,98	
Contabilização do Aporte				R\$ -	R\$ -	
(=) EBIT AJUSTADO				-R\$ 2.756.197,51	-R\$ 1.287.729,98	
(+) Depreciação e Amortização				R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.081.250,00	
(-) IR/CSLL				R\$ 159.769,27	R\$ -	
(+/-) Variação de Capital de Giro				R\$ 228.829,98	R\$ 585.807,95	
(=) Geração de Caixa Operacional				-R\$ 1.275.258,22	R\$ 379.327,97	
(+) Aporte Governamental				R\$ -	R\$ -	
(=) Fluxo Governamental e Não Operacional				-R\$ 1.550.000,00	-R\$ 1.081.250,00	
CAPEX - Reforma e ampliação						

J.

W.



(=) Fluxo de Caixa de Investimentos				-R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.081.250,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto				-R\$ 2.825.258,22	-R\$ 701.922,03
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto Acumulado				-R\$ 2.825.258,22	-R\$ 701.922,03
(+) Financiamento Recebido				R\$ 3.800.000,00	
(-) Pagamento do Principal				-R\$ 3.800.000,00	
(-) Pagamento dos Juros				-R\$ 952.738,94	
(-) Despesas de Estruturação de Financiamentos				R\$ 0,00	
(=) Fluxo de Caixa dos Financiamentos				-R\$ 952.738,94	R\$ 0,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Acionista				-R\$ 3.777.997,16	R\$ 0,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Acionista Acumulado				-R\$ 3.777.997,16	-R\$ 701.922,03
Margem EBITDA				-15,0%	-211,50%
					-R\$ 1.995.463,80
Capital de Giro	Total	Ano 1			
Ativo Circulante					
(+) Recebíveis				R\$ 8.773.617,38	R\$ 106.869,84
Passivo Circulante					
(-) Demais Despesas Operacionais				R\$ 5.385.448,49	R\$ 692.677,79
(-) IR e CS				-R\$ 6.657,05	R\$ -
Capital de Giro (AC - PC)				R\$ 3.394.825,94	R\$ 585.807,95
Variação do Capital de Giro				R\$ 228.829,98	R\$ 585.807,95

[Handwritten signature]



PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (R\$ X 1.000)

	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
R\$	106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 304.257,42	R\$ 332.647,48	R\$ 361.002,47
R\$	106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 106.869,84	R\$ 304.257,42	R\$ 332.647,48	R\$ 361.002,47



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

-R\$	623.790,36	-R\$	149.678,79	-R\$	149.678,79	-R\$	152.119,43	-R\$	96.992,04	-R\$	74.828,98	-R\$	60.193,30	2,98%
-R\$	-638,96%	-	-153,32%	-	-153,32%	-	-155,82%	-	-155,82%	-	-34,90%	-	-24,63%	-18,25%
-R\$	67.868,39	-R\$	16.285,05	-R\$	16.285,05	-R\$	16.550,59	-R\$	10.552,73	-R\$	8.141,39	-R\$	6.549,03	
-R\$	49.903,23	-R\$	11.974,30	-R\$	11.974,30	-R\$	12.169,55	-R\$	7.759,36	-R\$	5.986,32	-R\$	4.815,46	
-R\$	17.965,16	-R\$	4.310,75	-R\$	4.310,75	-R\$	4.381,04	-R\$	2.793,37	-R\$	2.155,07	-R\$	1.733,57	
-R\$	10,88%		10,88%		10,88%		10,88%		10,88%		10,88%		10,88%	10,88%
-R\$	555.921,97	-R\$	133.393,74	-R\$	133.393,74	-R\$	135.568,84	-R\$	86.439,30	-R\$	66.687,59	-R\$	53.644,27	
-R\$	-569,44%	-	-136,64%	-	-136,64%	-	-136,64%	-	-138,87%	-	-31,10%	-	-21,95%	-16,27%



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**



	Año 09	Año 10	Año 11	Año 12	Año 13	Año 14	Año 15
R\$	389.427,60	R\$ 428.245,83					
R\$	389.427,60	R\$ 428.245,83					
	7,87%	9,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	33.685,49	R\$ 37.043,26					
R\$	2.531,28	R\$ 2.783,60					
R\$	11.682,83	R\$ 12.847,37					
R\$	19.471,38	R\$ 21.412,29					
	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
R\$	355.742,11	R\$ 391.202,56					
	7,87%	9,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	153.808,78	R\$ 158.965,30					
R\$	38.942,76	R\$ 42.824,58					
R\$	3.894,28	R\$ 4.282,46					
R\$	-	R\$ -					
R\$	87.210,00	R\$ 87.210,00					
R\$	8.893,55	R\$ 9.780,06					
R\$	7.368,19	R\$ 7.368,19					
R\$	7.500,00	R\$ 7.500,00					



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

R\$	43.24%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%
R\$	201.933,33	R\$	232.237,27	R\$	232.237,27	R\$	232.237,27
	56,76%	59,36%	59,36%	59,36%	59,36%	59,36%	59,36%
R\$	239.936,20	R\$	239.936,20	R\$	239.936,20	R\$	239.936,20
R\$	237.924,10	R\$	237.924,10	R\$	237.924,10	R\$	237.924,10
R\$	2.012,10	R\$	2.012,10	R\$	2.012,10	R\$	2.012,10



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

3004
D

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$ 60.304,73	-	R\$ 42.963,88	-	R\$ 6.861,29	-																
-R\$ 2.679.374,97	-	R\$ 2.722.338,85	-	R\$ 2.729.200,14	-	R\$ 2.736.061,43	-	R\$ 2.742.922,72	-	R\$ 2.749.784,02	-	R\$ 2.756.645,31	-								
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	-	R\$	-	R\$																	
-R\$ 60.304,73	-	R\$ 42.963,88	-	R\$ 6.861,29	-																
-R\$ 3.632.113,91	-	R\$ 3.675.077,79	-	R\$ 3.681.939,08	-	R\$ 3.688.800,37	-	R\$ 3.695.661,66	-	R\$ 3.702.522,95	-	R\$ 3.709.384,24	-								
-10,68%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%		
Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15															
R\$ 389.427,60	R\$ 428.245,83	R\$ 428.245,83	R\$ 428.245,83																		
R\$ 196.872,49	R\$ 199.450,75	R\$ 199.450,75	R\$ 199.450,75																		
-R\$ 172,28	-R\$ 34,90	-R\$ 34,90	-R\$ 34,90																		
R\$ 192.727,39	R\$ 228.829,98	R\$ 228.829,98	R\$ 228.829,98																		
R\$ 26.436,57	R\$ 36.102,59	R\$ 36.102,59	R\$ 36.102,59																		

2004
D



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	37.043,26	R\$	37.043,26	R\$	37.043,26	R\$	37.043,26	R\$
R\$	2.783,60	R\$	2.783,60	R\$	2.783,60	R\$	2.783,60	R\$
R\$	12.847,37	R\$	12.847,37	R\$	12.847,37	R\$	12.847,37	R\$
R\$	21.412,29	R\$	21.412,29	R\$	21.412,29	R\$	21.412,29	R\$
	8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
R\$	391.202,56	R\$	391.202,56	R\$	391.202,56	R\$	391.202,56	R\$
	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
R\$	158.965,30	R\$	158.965,30	R\$	158.965,30	R\$	158.965,30	R\$
R\$	42.824,58	R\$	42.824,58	R\$	42.824,58	R\$	42.824,58	R\$
R\$	4.282,46	R\$	4.282,46	R\$	4.282,46	R\$	4.282,46	R\$
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

300

	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%
R\$ 232.237,27 R\$	232.237,27 R\$						
59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%
R\$ 239.936,20 R\$	239.936,20 R\$						
R\$ 237.924,10 R\$	237.924,10 R\$						
R\$ 2.012,10 R\$	2.012,10 R\$						
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
-R\$ 7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$
-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%
-R\$ 837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$
-R\$ 615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$
-R\$ 221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$
10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%
-R\$ 6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$
-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%

Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22
-R\$ 7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$
-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$	-R\$ 837,64 R\$
-R\$ 615,91 R\$	615,91 R\$	615,91 R\$	615,91 R\$	615,91 R\$	615,91 R\$	615,91 R\$
-R\$ 221,73 R\$	221,73 R\$	221,73 R\$	221,73 R\$	221,73 R\$	221,73 R\$	221,73 R\$
R\$ - R\$	- R\$ - R\$	- R\$ - R\$	- R\$ - R\$	- R\$ - R\$	- R\$ - R\$	- R\$ - R\$

W



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

R\$ -R\$ 6.861,29								
-R\$ 2.763.506,60	-R\$ 2.770.367,89	-R\$ 2.777.729,18	-R\$ 2.784.090,47	-R\$ 2.790.951,76	-R\$ 2.797.813,06	-R\$ 2.804.674,35		

R\$ -R\$ 6.861,29								
-R\$ 3.716.245,54	-R\$ 3.723.106,83	-R\$ 3.729.968,12	-R\$ 3.736.829,41	-R\$ 3.743.690,70	-R\$ 3.750.551,99	-R\$ 3.757.413,28		
-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%

Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22
R\$ 428.245,83						

R\$ 199.450,75								
-R\$ 34,90								
R\$ 228.829,98								
R\$ -								

✓

()



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3006

	Ano 23		Ano 24		Ano 25	
	R\$	428.245,83	R\$	428.245,83	R\$	428.245,83
	R\$	428.245,83	R\$	428.245,83	R\$	428.245,83
		0,00%		0,00%		0,00%
R\$	37.043,26	R\$	37.043,26	R\$	37.043,26	
R\$	2.783,60	R\$	2.783,60	R\$	2.783,60	
R\$	12.847,37	R\$	12.847,37	R\$	12.847,37	
R\$	21.412,29	R\$	21.412,29	R\$	21.412,29	
	8,65%		8,65%		8,65%	
R\$	391.202,56	R\$	391.202,56	R\$	391.202,56	
	0,00%		0,00%		0,00%	
R\$	158.965,30	R\$	158.965,30	R\$	158.965,30	
R\$	42.824,58	R\$	42.824,58	R\$	42.824,58	
R\$	4.282,46	R\$	4.282,46	R\$	4.282,46	
R\$	-	R\$	-	R\$	-	
R\$	87.210,00	R\$	87.210,00	R\$	87.210,00	
R\$	9.780,06	R\$	9.780,06	R\$	9.780,06	
R\$	7.368,19	R\$	7.368,19	R\$	7.368,19	
R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00	



	40,64%	40,64%	40,64%	40,64%
R\$ 232.237,27 R\$	232.237,27 R\$	232.237,27 R\$	232.237,27 R\$	232.237,27 R\$
59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%	59,36% 59,36%
R\$ 239.936,20 R\$	239.936,20 R\$	239.936,20 R\$	239.936,20 R\$	239.936,20 R\$
R\$ 237.924,10 R\$	237.924,10 R\$	237.924,10 R\$	237.924,10 R\$	237.924,10 R\$
R\$ 2.012,10 R\$	2.012,10 R\$	2.012,10 R\$	2.012,10 R\$	2.012,10 R\$
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
-R\$ 7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$
-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%	-1,97% -1,97%
-R\$ 837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$	837,64 -R\$
-R\$ 615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$	615,91 -R\$
-R\$ 221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$	221,73 -R\$
	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%	10,88% 10,88%
-R\$ 6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$
-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%	-1,75% -1,75%

	Ano 23	Ano 24	Ano 25
-R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$
R\$	- R\$	- R\$	- R\$
-R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$	7.698,94 -R\$
R\$	- R\$	- R\$	- R\$
R\$	837,64 R\$	837,64 R\$	837,64 R\$
R\$	- R\$	- R\$	- R\$
-R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$	6.861,29 -R\$
R\$	- R\$	- R\$	- R\$
R\$	- R\$	- R\$	- R\$

✓ ✓

✓



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3007

R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
-R\$ 6.861,29					
-R\$ 2.811.535,64	-R\$ 2.818.396,93				
-R\$ 6.861,29					
-R\$ 3.764.274,58	-R\$ 3.771.135,87				
-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%	-1,97%
Ano 25	Ano 24	Ano 24	Ano 24	Ano 25	Ano 25
R\$ 428.245,83					
R\$ 199.450,75					
-R\$ 34,90					
R\$ 228.829,98					
R\$ -					

✓.



PREFEITURA
Belo Horizonte

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

Serviços

	Valor	1	2	3
Garantia da Proposta	577	289	-	-
Responsabilidade Civil Operação	37.625	-	37.625	37.625
Responsabilidade Civil Obra	18.813	9.406	9.406	-
Risco de Engenharia	37.625	18.813	18.813	-
Responsabilidade Civil 2	-	-	-	-
Garantia de Execução do Contrato Operação	1.155	1.155	1.155	1.155
	988.600,15	45.622	66.923	36.780

Valor do Contrato

7699.710,63

	Valor assegurado	Custo da apólice
Garantia da Proposta	0,50%	38.499 1,50%
Responsabilidade Civil Operação	25,00%	15.050.000 0,25%
Responsabilidade Civil Obra		3.762.500 0,50%
Risco de Engenharia		15.050.000 0,25%
Responsabilidade Civil 2		0,50%
Garantia de Execução do Contrato Operação	3,00%	230.991 0,50%

JW.
W.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

300
6

4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
-	37.625	37.625	37.625	37.625	37.625	37.625	37.625	37.625	37.625
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155
38.780	38.780	38.780	38.780	38.780	38.780	38.780	38.780	38.780	38.780

15.050.000,00

OBRA

anual
anual
anual
anual
anual
anual

(Handwritten signature)


	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	8010	8011	8012	8013	8014	8015	8016	8017	8018	8019	8020	8021	8022	8023	8024	8025	8026	8027	8028	8029	8030	8031	8032	8033	8034	8035	8036	8037	8038	8039	8040	8041	8042	8043	8044	8045	8046	8047	8048	8049	8050	8051	8052	8053	8054	8055	8056	8057	8058	8059	8060	8061	8062	8063	8064	8065	8066	8067	8068	8069	8070	8071	8072	8073	8074	8075	8076	8077	8078	8079	8080	8081	8082	8083	8084	8085	8086	8087	8088	8089	8090	8091	8092	8093	8094	8095	8096	8097	8098	8099	80100	80101	80102	80103	80104	80105	80106	80107	80108	80109	80110	80111	80112	80113	80114	80115	80116	80117	80118	80119	80120	80121	80122	80123	80124	80125	80126	80127	80128	80129	80130	80131	80132	80133	80134	80135	80136	80137	80138	80139	80140	80141	80142	80143	80144	80145	80146	80147	80148	80149	80150	80151	80152	80153	80154	80155	80156	80157	80158	80159	80160	80161	80162	80163	80164	80165	80166	80167	80168	80169	80170	80171	80172	80173	80174	80175	80176	80177	80178	80179	80180	80181	80182	80183	80184	80185	80186	80187	80188	80189	80190	80191	80192	80193	80194	80195	80196	80197	80198	80199	80200	80201	80202	80203	80204	80205	80206	80207	80208	80209	80210	80211	80212	80213	80214	80215	80216	80217	80218	80219	80220	80221	80222	80223	80224	80225	80226	80227	80228	80229	80230	80231	80232	80233	80234	80235	80236	80237	80238	80239	80240	80241	80242	80243	80244	80245	80246	80247	80248	80249	80250	80251	80252	80253	80254	80255	80256	80257	80258	80259	80260	80261	80262	80263	80264	80265	80266	80267	80268	80269	80270	80271	80272	80273	80274	80275	80276	80277	80278	80279	80280	80281	80282	80283	80284	80285	80286	80287	80288	80289	80290	80291	80292	80293	80294	80295	80296	80297	80298	80299	80300	80301	80302	80303	80304	80305	80306	80307	80308	80309	80310	80311	80312	80313	80314	80315	80316	80317	80318	80319	80320	80321	80322	80323	80324	80325	80326	80327	80328	80329	80330	80331	80332	80333	80334	80335	80336	80337	80338	80339	80340	80341	80342	80343	80344	80345	80346	80347	80348	80349	80350	80351	80352	80353	80354	80355	80356	80357	80358	80359	80360	80361	80362	80363	80364	80365	80366	80367	80368	80369	80370	80371	80372	80373	80374	80375	80376	80377	80378	80379	80380	80381	80382	80383	80384	80385	80386	80387	80388	80389	80390	80391	80392	80393	80394	80395	80396	80397	80398	80399	80400	80401	80402	80403	80404	80405	80406	80407	80408	80409	80410	80411	80412	80413	80414	80415	80416	80417	80418	80419	80420	80421	80422	80423	80424	80425	80426	80427	80428	80429	80430	80431	80432	80433	80434	80435	80436	80437	80438	80439	80440	80441	80442	80443	80444	80445	80446	80447	80448	80449	80450	80451	80452	80453	80454	80455	80456	80457	80458	80459	80460	80461	80462	80463	80464	80465	80466	80467	80468	80469	80



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

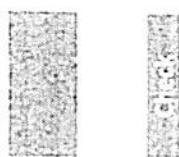
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3004



**PREFEITURA
Belo Horizonte**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**



J -



CÁLCULO EM REAIS

Valor liberado	Dt da liberação	Juros Prefsxados (% a.a.)	Remuner ação do BNDES	Prazo de Cintencia (em meses)	Prazo Total (em meses)
20.000,00,00	01/04/2021	2,100000	######	12	84

Valores em Reais

Data de Vencimento	Data de "quebra"	Data ref.	M-1	dup	dul	Fator de Atualização	(IPCA T.I.P)	Principal	Atualizado
01/04/2021									
0 Sem pagamento	15/04/2021	15/03/2021	10	23		1,00097852			20.019,570,34
1 Sem pagamento	17/05/2021	15/04/2021	20	20		1,00225202			20.064,654,82
2 Sem pagamento	15/06/2021	15/05/2021	21	21		1,00225202			21.109,840,83
3 Sem pagamento	15/07/2021	15/06/2021	21	21		1,00225202			21.155,128,60
4 Sem pagamento	16/08/2021	15/07/2021	22	22		1,00225202			20.200,518,36
5 Sem pagamento	15/09/2021	15/08/2021	21	21		1,00225202			20.246,010,34
6 Sem pagamento	15/10/2021	15/09/2021	21	21		1,00225202			20.291,604,77
7 Sem pagamento	15/11/2021	15/10/2021	20	20		1,00225202			20.337,301,88
8 Sem pagamento	15/12/2021	15/11/2021	22	22		1,00225202			20.383,101,90
9 Sem pagamento	17/01/2022	15/12/2021	21	21		1,00225202			20.429,005,06
10 Sem pagamento	17/02/2022	15/01/2022	21	21		1,00225202			20.475,011,60
11 Sem pagamento	15/03/2022	15/02/2022	18	18		1,00225202			20.521,121,74
12 15/04/2022	15/04/2022	15/03/2022	23	23		1,00225202			20.567,335,73
13 16/05/2022	16/05/2022	15/04/2022	20	20		1,00225202			20.613,653,79
14 15/06/2022	15/06/2022	15/05/2022	21	21		1,00225202			20.373,130,66
15 15/07/2022	15/07/2022	15/06/2022	22	22		1,00225202			20.131,419,66
16 15/08/2022	15/08/2022	15/07/2022	21	21		1,00225202			19.888,516,67
17 15/09/2022	15/09/2022	15/08/2022	22	22		1,00225202			19.644,417,53
18 17/10/2022	17/10/2022	15/09/2022	21	21		1,00225202			19.399,118,09
19 15/11/2022	15/11/2022	15/10/2022	19	19		1,00225202			19.152,614,18
20 15/12/2022	15/12/2022	15/11/2022	22	22		1,00225202			18.904,911,62
21 16/01/2023	16/01/2023	15/12/2022	22	22		1,00225202			18.655,976,22
22 15/02/2023	15/02/2023	15/01/2023	20	20		1,00225202			18.405,831,78
23 15/03/2023	15/03/2023	15/02/2023	20	20		1,00225202			18.151,470,06
24 17/04/2023	17/04/2023	15/03/2023	21	21		1,00225202			17.901,880,84



25	15/05/2023	15/05/2023	15/04/2023	19	19	1,00225202	17.648.061,88
26	15/06/2023	15/06/2023	15/05/2023	22	22	1,00225202	17.593.008,92
27	17/07/2023	17/07/2023	15/06/2023	22	22	1,00225202	17.136.717,68
28	15/08/2023	15/08/2023	15/07/2023	21	21	1,00225202	16.879.183,91
29	15/09/2023	15/09/2023	15/08/2023	22	22	1,00225202	16.620.403,26
30	16/10/2023	16/10/2023	15/09/2023	20	20	1,00225202	16.360.371,45
31	15/11/2023	15/11/2023	15/10/2023	20	20	1,00225202	16.099.084,16
32	15/12/2023	15/12/2023	15/11/2023	22	22	1,00225202	15.836.537,05
33	15/01/2024	15/01/2024	15/12/2023	21	21	1,00225202	15.572.725,77
34	15/02/2024	15/02/2024	15/01/2024	23	23	1,00225202	15.307.645,95
35	15/03/2024	15/03/2024	15/02/2024	19	19	1,00225202	15.041.293,22
36	15/04/2024	15/04/2024	15/03/2024	21	21	1,00225202	14.773.663,19
37	15/05/2024	15/05/2024	15/04/2024	21	21	1,00225202	14.504.751,46
38	17/06/2024	17/06/2024	15/05/2024	22	22	1,00225202	14.234.553,62
39	15/07/2024	15/07/2024	15/06/2024	20	20	1,00225202	13.963.065,23
40	15/08/2024	15/08/2024	15/07/2024	23	23	1,00225202	13.690.281,86
41	16/09/2024	16/09/2024	15/08/2024	21	21	1,00225202	13.416.199,05
42	15/10/2024	15/10/2024	15/09/2024	20	20	1,00225202	13.140.812,32
43	15/11/2024	15/11/2024	15/10/2024	21	21	1,00225202	12.864.117,20
44	16/12/2024	16/12/2024	15/11/2024	21	21	1,00225202	12.586.109,19
45	15/01/2025	15/01/2025	15/12/2024	20	20	1,00225202	12.306.783,77
46	17/02/2025	17/02/2025	15/01/2025	21	21	1,00225202	12.026.136,43
47	17/03/2025	17/03/2025	15/02/2025	20	20	1,00225202	11.744.162,63
48	15/04/2025	15/04/2025	15/03/2025	21	21	1,00225202	11.460.857,81
49	15/05/2025	15/05/2025	15/04/2025	21	21	1,00225202	11.176.217,42
50	16/06/2025	16/06/2025	15/05/2025	21	21	1,00225202	10.890.236,87
51	15/07/2025	15/07/2025	15/06/2025	21	21	1,00225202	10.602.911,57
52	15/08/2025	15/08/2025	15/07/2025	23	23	1,00225202	10.314.236,91
53	15/09/2025	15/09/2025	15/08/2025	21	21	1,00225202	10.024.208,28
54	15/10/2025	15/10/2025	15/09/2025	22	22	1,00225202	9.732.821,04
55	17/11/2025	17/11/2025	15/10/2025	22	22	1,00225202	9.440.070,54
56	15/12/2025	15/12/2025	15/11/2025	20	20	1,00225202	9.145.952,12
57	15/01/2026	15/01/2026	15/12/2025	21	21	1,00225202	8.850.461,10
58	16/02/2026	16/02/2026	15/01/2026	22	22	1,00225202	8.553.592,79
59	16/03/2026	16/03/2026	15/02/2026	18	18	1,00225202	8.255.342,49
60	15/04/2026	15/04/2026	15/03/2026	22	22	1,00225202	7.955.705,47
61	15/05/2026	15/05/2026	15/04/2026	20	20	1,00225202	7.654.677,01
62	15/06/2026	15/06/2026	15/05/2026	21	21	1,00225202	7.352.252,36

Co.

21



63	15/07/2026	15/07/2026	15/06/2026	21	21	1.00225202	7.018.426,75
64	17/08/2026	17/08/2026	15/07/2026	23	33	1.00225202	6.743.195,41
65	15/09/2026	15/09/2026	15/08/2026	21	21	1.00225202	6.436.553,55
66	15/10/2026	15/10/2026	15/09/2026	22	22	1.00225202	6.128.496,37
67	16/11/2026	16/11/2026	15/10/2026	22	22	1.00225202	5.819.019,03
68	15/12/2026	15/12/2026	15/11/2026	21	21	1.00225202	5.508.116,72
69	15/01/2027	15/01/2027	15/12/2026	21	21	1.00225202	5.195.784,58
70	15/02/2027	15/02/2027	15/01/2027	21	21	1.00225202	4.882.017,75
71	15/03/2027	15/03/2027	15/02/2027	18	18	1.00225202	4.566.811,34
72	15/04/2027	15/04/2027	15/03/2027	23	23	1.00225202	4.250.160,47
73	17/05/2027	17/05/2027	15/04/2027	20	20	1.00225202	3.932.060,23
74	15/06/2027	15/06/2027	15/05/2027	20	20	1.00225202	3.612.505,71
75	15/07/2027	15/07/2027	15/06/2027	22	22	1.00225202	3.291.491,95
76	16/08/2027	16/08/2027	15/07/2027	22	22	1.00225202	2.969.014,02
77	15/09/2027	15/09/2027	15/08/2027	21	21	1.00225202	2.645.066,94
78	15/10/2027	15/10/2027	15/09/2027	21	21	1.00225202	2.319.645,73
79	15/11/2027	15/11/2027	15/10/2027	20	20	1.00225202	1.992.745,39
80	15/12/2027	15/12/2027	15/11/2027	22	22	1.00225202	1.664.360,91
81	17/01/2028	17/01/2028	15/12/2027	21	21	1.00225202	1.334.487,27
82	15/02/2028	15/02/2028	15/01/2028	19	19	1.00225202	1.003.119,43
83	15/03/2028	15/03/2028	15/02/2028	21	21	1.00225202	670.252,32
84	17/04/2028	17/04/2028	15/03/2028	23	23	1.00225202	335.880,87

J
W



Inflação Média Prevista (%) a.a.)	Periodicidade da Cárência (em meses)	Periodicidade da amortização (em meses)	277,778
2.736150	12	1	Itau

Fator TI-P pré-fixada	Fator Spread BNDES	Fatores	Juros	Amortização	Valor da Parcela	Parcelas de Amortização Restantes	IPCA acumulado na data inicial inicial
1,00108250440976100	1,00003752751112200	1,001120062888273400	-	-	-	72	1,000000000
1,00106507688929800	1,00007506910538400	1,0036062127411900	-	-	-	72	1,00097852
1,00117333788325200	1,000073862403958700	1,0161382967112200	-	-	-	72	1,00323274
1,00117333788325200	1,000073862403958700	1,0186767690932100	-	-	-	72	1,00549204
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0113429906437200	-	-	-	72	1,00775643
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,0138945943927800	-	-	-	72	1,01002592
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,01645263538012300	-	-	-	72	1,01230052
1,00116507688929800	1,00007506910538400	1,01889486566997800	-	-	-	72	1,01458024
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0215880966057300	-	-	-	72	1,01686509
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,0241655486090700	-	-	-	72	1,01915510
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,02674950348656400	-	-	-	72	1,02145025
1,00118555694511400	1,0000755965962700	1,0289695101453700	-	-	-	72	1,02375058
1,0011898619151600	1,00008633433066600	1,0318131719489000	654,312,19	-	654,312,19	72	1,02605609
1,00116507688929800	1,00007506910538400	1,03924026991642700	49,528,41	286,300,74	335,829,15	72	1,02836679
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,0023229855476000	51,401,11	286,945,50	338,346,61	71	1,03068269
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0026432863650700	53,213,11	287,591,70	340,804,81	70	1,03300381
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,0023229855476000	50,178,44	288,239,37	338,417,81	69	1,035533015
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0026432863650700	51,925,82	288,888,49	340,814,31	68	1,03766174
1,00117333788325200	1,000073882403958700	1,0023229855476000	48,943,69	289,539,07	338,482,76	67	1,03999857
1,00115681657660400	1,00017131431206600	1,00232824272133400	43,714,45	290,191,12	333,905,57	66	1,04234067
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0026432863650700	49,971,07	290,844,64	340,815,71	65	1,04468804
1,00118159955852000	1,00008257911467900	1,0026432863650700	49,313,09	291,499,62	340,812,71	64	1,04704070
1,00116507688929800	1,00007506910538400	1,0024026991642700	44,223,68	292,156,09	336,379,77	63	1,04939866
1,00116507688929800	1,00007506910538400	1,0024026991642700	43,619,73	292,814,03	336,433,76	62	1,05176193
1,00118986191516100	1,0000863333066600	1,0027636016184000	49,473,67	293,473,45	342,947,12	61	1,05413052



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

302

1.0015681657660400	1.0007131431206600	1.0022824272134000	40.280,42	294.134,36	334.414,78	60	1.056750444	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	45.974,70	294.796,76	340.771,46	59	1.05888371	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	45.297,25	295.460,64	340.757,89	58	1.06126834	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	42.585,94	296.126,03	338.711,97	57	1.06365834	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	43.932,49	296.792,91	340.725,40	56	1.066605372	
1.0016507688929800	1.0007506916538400	1.0024026991642700	39.309,05	297.461,29	336.770,34	55	1.06845449	
1.0016507688929800	1.0007506916538400	1.0024026991642700	38.681,26	298.131,18	336.812,44	54	1.07086067	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	41.860,50	298.802,58	340.663,08	53	1.07327227	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	39.289,76	299.475,49	338.765,25	52	1.07568930	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0027636016184000	42.304,24	300.149,92	342.454,16	51	1.07811178	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0027636016184000	34.330,66	300.825,86	335.156,52	50	1.08053971	
1.0018159955852000	1.0007131431206600	1.0022824272134000	40.280,42	301.503,33	338.777,07	49	1.08297311	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	37.273,74	302.182,32	338.777,60	48	1.08541198	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	36.595,28	302.862,84	340.488,84	47	1.08755635	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	37.626,00	303.544,89	337.923,94	46	1.09010623	
1.0016507688929800	1.0007506910538400	1.0024026991642700	33.549,05	304.913,61	338.762,49	45	1.09276162	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0027636016184000	37.834,49	305.600,28	337.173,70	44	1.09522254	
1.0016507688929800	1.0007506910538400	1.0024026991642700	31.573,42	306.288,50	338.744,48	43	1.09768900	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	32.455,98	306.978,27	338.732,84	42	1.10016102	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	31.754,57	307.669,59	337.239,09	41	1.10263861	
1.0016507688929800	1.0007506910538400	1.0024026991642700	29.569,50	309.056,91	337.274,60	40	1.10521277	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	30.341,77	308.362,47	338.704,24	39	1.10761053	
1.0016507688929800	1.0007506910538400	1.0024026991642700	28.217,69	310.450,48	336.647,92	38	1.11010489	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	28.915,58	310.752,91	338.668,49	37	1.11260487	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	28.197,44	313.256,50	338.547,43	36	1.11510108	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	27.475,91	311.149,62	338.625,53	35	1.11762173	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	26.750,99	311.850,34	338.601,53	34	1.12013864	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	28.504,44	312.552,63	341.057,07	33	1.12260121	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	25.290,93	313.256,50	338.547,43	32	1.12518947	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	25.726,63	313.961,96	339.698,59	31	1.12772342	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	24.952,81	314.669,01	339.624,82	30	1.13063017	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	21.974,97	315.377,65	337.152,62	29	1.13280845	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	22.379,59	316.087,89	338.417,48	28	1.13555956	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0024026991642700	22.619,60	316.799,51	340.409,51	27	1.13791611	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0026432863650700	1.00216432863650700	317.849,45	317.513,17	315.362,62	26	1.14017902
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0024026991642700	21.029,21	318.228,21	339.257,42	25	1.14304740	
1.0018159955852000	1.0008257911467900	1.0024026991642700	18.301,89	318.944,87	337.136,76	24	1.14562157	
1.0017333788325200	1.0007882403958700	1.0025229855476000	18.549,63	319.663,14	338.212,77	23	1.14820153	

302
N



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

1,00173317588325200	1,00077882403958700	1,0025229855476000	17.783,08	320.383,03	338.106,11	22	1.15078731
1,0018986191516100	1,00086337433066600	1,00276360161840003	18.635,51	321.104,54	339.740,05	21	1.15337890
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	16.239,33	321.827,67	338.067,00	20	1.15597634
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	16.199,37	322.552,44	338.751,81	19	1.15857962
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	16.381,33	323.278,83	338.660,16	18	1.16118876
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	13.896,90	324.006,86	337.903,76	17	1.16380378
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	13.108,89	324.736,53	337.845,42	16	1.16642469
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	12.317,26	325.467,85	337.785,11	15	1.16905151
1,0014855694511400	1,0006755965962700	1,0021621696930700	9.874,22	326.200,81	336.075,03	14	1.17168123
1,0018986191516100	1,0008633433066600	1,0027636016184000	11.745,75	326.935,42	338.681,17	13	1.17432289
1,0016507688929800	1,00075069105338400	1,0024026991642700	9.447,56	327.671,68	337.119,24	12	1.17697749
1,0016507688929800	1,00075069105338400	1,0024026991642700	8.679,76	328.409,61	337.089,37	11	1.17961804
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	8.700,36	329.149,19	337.349,55	10	1.18227457
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	7.847,95	329.890,44	337.738,39	9	1.18493708
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	6.673,47	330.633,36	337.306,83	8	1.18760558
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	5.852,43	331.377,96	337.230,39	7	1.19028009
1,0016507688929800	1,00075069105338400	1,0024026991642700	4.787,97	332.124,23	336.912,20	6	1.19296062
1,0018159955852000	1,0008257911467900	1,0026432863650700	4.399,38	332.872,18	337.271,56	5	1.19564720
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	3.366,89	333.621,81	336.988,70	4	1.19833982
1,0015681657660400	1,0007131431206600	1,002282427213400	2.289,55	334.373,14	336.662,69	3	1.20103850
1,0017333788325200	1,0007882403958700	1,0025229855476000	1.691,04	335.126,16	336.817,20	2	1.20374327
1,0018986191516100	1,0008633433066600	1,0027636016184000	928,24	335.880,87	336.809,11	1	1.20645412

Se.
W.



3013
b)

IPCA acumulado na data final	R\$ 20.000.000,00	ATENÇÃO: NÃO TEMOS COTAÇÃO DA UM 185 PARA DATAS DEPOIS DE 16/03/2020, ENTÃO UTILIZAREMOS A PREVISÃO DE INFLAÇÃO INFORMADA
1.00097852		277.777,78
1.00323274		RS 277.777,78
1.00549204		RS 277.777,78
1.00775643		RS 277.777,78
1.01002592		RS 277.777,78
1.01230052		RS 277.777,78
1.01458024		RS 277.777,78
1.01686509		RS 277.777,78
1.01915510		RS 277.777,78
1.02145025		RS 277.777,78
1.02375058		RS 277.777,78
1.02605609		RS 277.777,78
1.02836679		RS 277.777,78
1.03068269		RS 277.777,78
1.03300381		RS 277.777,78
1.03533015		RS 277.777,78
1.03766174		RS 277.777,78
1.03999857		RS 277.777,78
1.04234067		RS 277.777,78
1.04468804		RS 277.777,78
1.04704070		RS 277.777,78
1.04939866		RS 277.777,78
1.05176193		RS 277.777,78
1.05413052		RS 277.777,78
1.05648441		RS 277.777,78

W ✓



1.058888271	277.777,78	RS	277.777,78	4 068 950,41
1.06126534	277.777,78	RS	277.777,78	
1.06365834	277.777,78	RS	277.777,78	
1.06605372	277.777,78	RS	277.777,78	
1.06845449	277.777,78	RS	277.777,78	
1.07086067	277.777,78	RS	277.777,78	
1.07327227	277.777,78	RS	277.777,78	
1.07568930	277.777,78	RS	277.777,78	
1.07811178	277.777,78	RS	277.777,78	
1.08053971	277.777,78	RS	277.777,78	
1.08297311	277.777,78	RS	277.777,78	
1.08541198	277.777,78	RS	277.777,78	
1.08785635	277.777,78	RS	277.777,78	
1.09030623	277.777,78	RS	277.777,78	
1.092276162	277.777,78	RS	277.777,78	
1.09522254	277.777,78	RS	277.777,78	
1.09768900	277.777,78	RS	277.777,78	
1.10016102	277.777,78	RS	277.777,78	
1.10263861	277.777,78	RS	277.777,78	
1.10512177	277.777,78	RS	277.777,78	
1.10761053	277.777,78	RS	277.777,78	
1.11010489	277.777,78	RS	277.777,78	
1.11260487	277.777,78	RS	277.777,78	
1.11511048	277.777,78	RS	277.777,78	
1.11762173	277.777,78	RS	277.777,78	
1.12013864	277.777,78	RS	277.777,78	
1.12266121	277.777,78	RS	277.777,78	
1.12518947	277.777,78	RS	277.777,78	
1.12772342	277.777,78	RS	277.777,78	
1.13026307	277.777,78	RS	277.777,78	
1.13280845	277.777,78	RS	277.777,78	
1.13535936	277.777,78	RS	277.777,78	
1.13791641	277.777,78	RS	277.777,78	
1.14047902	277.777,78	RS	277.777,78	
1.14304740	277.777,78	RS	277.777,78	
1.14562157	277.777,78	RS	277.777,78	
1.14820153	277.777,78	RS	277.777,78	
1.15078731	277.777,78	RS	277.777,78	






**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3014

1.15337890	RS	277.777.78		
1.15597634	RS	277.777.78		
1.15857962	RS	277.777.78		
1.16118876	RS	277.777.78		
1.16380378	RS	277.777.78		
1.16642469	RS	277.777.78		
1.16905151	RS	277.777.78		
1.17168423	RS	277.777.78		
1.17432289	RS	277.777.78		
1.17696749	RS	277.777.78		
1.17961804	RS	277.777.78		
1.18227457	RS	277.777.78		
1.18493708	RS	277.777.78		
1.18760558	RS	277.777.78		
1.19058009	RS	277.777.78		
1.19296062	RS	277.777.78		
1.19564720	RS	277.777.78		
1.19833982	RS	277.777.78		
1.201031850	RS	277.777.78		
1.203741327	RS	277.777.78		
1.20645412	RS	277.777.78		



**PREFEITURA
Belo Horizonte**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

- 1.042.021.83

J.
R.



PREFEITURA
Belo Horizonte

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

3025

(6)

- 735.617,08

- 730.498,53

- 730.666,90



**PREFEITURA
Belo Horizonte**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

- 724.468.07

- 1.051.143.07

J.
R.



3016
6

DREI - Base Real	VPL	VPL	Total	Ano 1
Receita Operacional Bruta			R\$ 169.006.325,18	R\$ 3.067.552,20
ABI - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 107.283.029,18	R\$ 1.732.480,20
CDU - MERCADO CRUZEIRO			R\$ -	R\$ -
ESTACIONAMENTO - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 55.723.296,00	R\$ 1.095.072,00
EVENTOS - MERCADO CRUZEIRO			R\$ 6.000.000,00	R\$ 240.000,00
Crescimento Receita Bruta			5,9%	0,00%
Total Impostos sobre a Receita	8,65%		R\$ 14.619.047,13	R\$ 265.343,27
PIS	0,65%		R\$ 1.098.541,11	R\$ 19.939,09
COFINS	3,00%		R\$ 5.070.189,76	R\$ 92.026,57
ISS	5,00%		R\$ 8.450.316,26	R\$ 153.377,61
% Sobre a Receita Bruta			8,7%	8,65%
Receita Operacional Líquida			154.387.278	R\$ 2.802.208,93
Crescimento Receita Líquida			5,9%	0,00%
OPEX			R\$ 41.398.313,80	R\$ 3.079.662,45
DESCONTOS				
ABL - Vacância	10,00%		R\$ 9.862.062,82	R\$ -
Inadimplência	10,00%		R\$ 986.206,28	R\$ -
Despesas Estacionamento	0,80%		R\$ 401.983,49	R\$ -
OPERAÇÃO				
OUTORGA			R\$ 9.180.000,00	R\$ -
ALUGUEL VEÍCULOS - CARRO			R\$ 3.579.461,06	R\$ -
MARKETING			R\$ 988.600,15	R\$ 29.662,45
SEGUROS			R\$ 15.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DEPRECIAÇÃO ATIVO			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PRAÇA DO SAMBA			R\$ 1.350.000,00	R\$ -
REINVESTIMENTO	0,50%			



% Sobre a Receita Líquida				26,8%	109,90%
Resultado Operacional Bruto	R\$ 112.988.964,25	-R\$ 277.453,51			
Margem Operacional	73,2%	-9,90%			
Custos e Despesas SPE	R\$ 31.878.623,85	R\$ 1.570.893,21			
Mão de Obra Operacional	R\$ 31.305.802,75	R\$ 1.252.232,11			
	R\$ 572.821,10	R\$ 318.661,10			

Crescimento Custos e Despesas				20,6%	
Resultado Antes do IR e CSLL				81.110.340	-R\$ 1.848.346,72
Margem Bruta				52,5%	-65,96%
IR e CSLL				9.025,905	R\$
IR				6.636,695	-
CSLL				2.389,210	-
% Sobre o Resultado Bruto	5,8%	11,1%	0,00%		
Resultado Líquido				72.084.435	-R\$ 1.848.346,72
Margem Líquida	0,00%	12,00%	0,00%	46,7%	-65,96%
Fluxo de Caixa do Projeto (Real)				Ano 1	
(+) EBIT	VPL	VPL	Total	Ano 1	
Contabilização do Aporte			R\$ 81.110.340,40	-R\$ 1.848.346,72	
(=) EBIT AJUSTADO			R\$ 81.110.340,40	R\$ -	
(+) Depreciação e Amortização			R\$ 15.050.000,00	-R\$ 1.848.346,72	
(-) IR/CSLL			R\$ 9.025.905,16	R\$ 3.050.000,00	
(+/-) Variação de Capital de Giro			R\$ 723.839,23	R\$ -	
(=) Geração de Caixa Operacional			R\$ 86.410.596,02	R\$ 475.134,42	
(+) Aporte Governamental			R\$ -	R\$ 1.676.787,70	
(=) Fluxo Governamental e Não Operacional			R\$ -	R\$ -	
CAPEX - Reforma e ampliação			-R\$ 15.050.000,00	-R\$ 3.050.000,00	



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

3017
60

(=) Fluxo de Caixa de Investimentos				-R\$ 15.050.000,00	R\$ 3.050.000,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto				R\$ 71.360.596,02	-R\$ 1.373.212,30
(=) Fluxo Livre de Caixa do Projeto Acumulado				R\$ 71.360.596,02	-R\$ 1.373.212,30
(+) Financiamento Recebido				R\$ 20.000.000,00	R\$ -
(-) Pagamento do Principal				-R\$ 20.000.000,00	R\$ -
(-) Pagamento dos Juros				-R\$ 5.014.415,46	R\$ -
(-) Despesas de Estruturação de Financiamentos				R\$ 0,00	R\$ -
(=) Fluxo de Caixa dos Financiamentos				-R\$ 5.014.415,46	R\$ 0,00
(=) Fluxo Livre de Caixa do Acionista				R\$ 66.346.180,56	-R\$ 1.373.212,30
(=) Fluxo Livre de Caixa do Acionista Acumulado				R\$ 66.346.180,56	-R\$ 1.373.212,30
Margem EBITDA	R\$ 96.160.340,40	62,3%		R\$ 12.230.366,07	42,88%
	62,29%				
Capital de Giro			Total		Ano 1
Ativo Circulante					
(+) Recebíveis				R\$ 22.126.343,03	R\$ 353.593,37
Passivo Circulante					
(-) Demais Despesas Operacionais				R\$ 7.989.866,85	R\$ 828.727,79
(-) IR e CS				R\$ 376.079,38	R\$ -
Capital de Giro (AC - PC)				R\$ 13.760.396,79	R\$ 475.134,42
Variação do Capital de Giro				R\$ 723.839,23	R\$ 475.134,42



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (R\$ X 1.000)



**PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

	139,56%	121,82%	121,82%	54,07%	17,65%	17,64%	18,70%
-R\$	1.108.539,77 -R\$	611.571,02 -R\$	611.571,02 R\$	1.287.123,75 R\$	5.698.966,76 R\$	5.721.129,82 R\$	5.668.265,50
-39,56%	-21,82%	-21,82%	-21,82%	45,93%	82,35%	82,36%	81,30%
R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$	1.262.822,11 R\$
R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$	1.252.232,11 R\$
R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$	10.590,00 R\$
	11,25%	-9,61%	0,00%	-40,60%	-10,57%	0,15%	3,17%
-R\$	2.371.361,88 -R\$	1.874.393,13 -R\$	1.874.393,13 R\$	24.301,64 R\$	4.436.144,65 R\$	4.458.307,71 R\$	4.405.443,39
-84,62%	-66,89%	-66,89%	-66,89%	0,87%	64,10%	64,18%	63,19%
-R\$	258.004,17 -R\$	203.933,97 -R\$	203.933,97 R\$	2.644,02 R\$	482.652,54 R\$	485.063,88 R\$	479.312,24
-R\$	189.708,95 -R\$	149.951,45 -R\$	149.951,45 R\$	1.944,13 R\$	354.891,57 R\$	356.664,62 R\$	352.435,47
-R\$	68.295,22 -R\$	53.982,52 -R\$	53.982,52 R\$	699,89 R\$	127.760,97 R\$	128.399,26 R\$	126.876,77
	10,88%	10,88%	10,88%	10,88%	10,88%	10,88%	10,88%
-R\$	2.113.357,71 -R\$	1.670.459,16 -R\$	1.670.459,16 R\$	21.657,63 R\$	3.953.492,12 R\$	3.973.243,83 R\$	3.926.131,15
-75,42%	-59,61%	-59,61%	-59,61%	0,77%	57,13%	57,20%	56,31%

	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5	Ano6	Ano7	Ano8
-R\$	2.371.361,88	-R\$ 1.874.393,13	R\$ 1.874.393,13	R\$ 24.301,64	R\$ 4.436.144,65	R\$ 4.458.307,71	R\$ 4.405.443,39
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
-R\$	2.371.361,88	-R\$ 1.874.393,13	R\$ 1.874.393,13	R\$ 24.301,64	R\$ 4.436.144,65	R\$ 4.458.307,71	R\$ 4.405.443,39
R\$	3.843.750,00	R\$ 3.375.000,00	R\$ 3.375.000,00	R\$ 1.406.250,00	R\$	R\$	R\$
R\$	258.004,17	R\$ 203.933,97	R\$ 203.933,97	R\$ 2.644,02	R\$ 482.652,54	R\$ 485.063,88	R\$ 479.312,24
-R\$	293.263,53	R\$ 235.755,24	R\$ 235.755,24	R\$ 69.386,24	R\$ 491.476,68	R\$ 26.403,96	R\$ 20.148,84
R\$	1.437.128,76	R\$ 1.468.785,60	R\$ 1.704.540,84	R\$ 1.358.521,39	R\$ 3.462.015,44	R\$ 3.946.839,88	R\$ 3.905.982,31
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	-R\$ 3.843.750,00	-R\$ 3.375.000,00	-R\$ 3.375.000,00	-R\$ 1.406.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

	R\$ 3.843.750,00	-R\$ 3.375.000,00	-R\$ 3.375.000,00	-R\$ 1.406.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	-R\$ 2.406.621,24	-R\$ 1.906.214,40	-R\$ 1.670.459,16	-R\$ 47.728,61	R\$ 3.462.015,44	R\$ 3.946.839,88	R\$ 3.905.982,31	R\$ 3.910.601,91
	-R\$ 3.779.833,54	-R\$ 5.686.047,94	-R\$ 7.356.507,10	-R\$ 7.404.235,71	-R\$ 3.942.220,28	R\$ 4.619,60	R\$ 4.619,60	R\$ 4.619,60
RS	3.333.333,33	RS	3.333.333,33	RS	3.333.333,33	RS	3.333.333,33	RS
-RS	3.333.333,33	-RS	3.333.333,33	-RS	3.333.333,33	-RS	3.333.333,33	-RS
-RS	1.042.021,83	-RS	735.617,08	RS	730.498,53	RS	730.666,90	RS
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS
-RS	1.042.021,83	-R\$ 735.617,08	-R\$ 730.498,53	-R\$ 730.666,90	-R\$ 724.468,07	-R\$ 1.051.143,07	-R\$ 1.051.143,07	-R\$ 1.051.143,07
-RS	3.448.643,07	-R\$ 2.641.831,47	-R\$ 2.400.957,69	-R\$ 778.395,51	R\$ 2.737.547,37	R\$ 2.895.696,81	R\$ 2.895.696,81	R\$ 2.895.696,81
-R\$ 4.821.855,37	-R\$ 7.463.686,85	-R\$ 9.864.644,53	-R\$ 10.643.040,04	-R\$ 7.905.492,67	-R\$ 5.009.795,86	-R\$ 1.103.813,55	-R\$ 1.103.813,55	-R\$ 1.103.813,55
52,54%	53,55%	53,55%	53,55%	51,05%	64,10%	64,18%	64,18%	63,19%
27,45%	21,06%	TIR						
Ano 2		Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
RS	353.593,37	RS	353.593,37	RS	353.593,37	RS	910.212,82	RS
RS	546.214,43	RS	308.206,27	RS	230.212,61	RS	275.355,03	RS
-RS	10.750,17	-RS	8.497,25	-RS	8.497,25	RS	110,17	RS
-RS	181.870,89	RS	53.884,35	RS	53.884,35	RS	123.270,59	RS
RS	293.263,53	RS	235.755,24	RS	-	RS	69.386,24	RS



3016

	Año 9	Año 10	Año 11	Año 12	Año 13	Año 14	Año 15
R\$ 7.660.892,40	R\$ 7.699.710,63						
R\$ 4.908.495,60	R\$ 4.947.313,83						
R\$ -							
R\$ 2.512.396,80							
R\$ 240.000,00							
0,37%	0,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ 662.667,19	R\$ 666.024,97						
R\$ 49.795,80	R\$ 50.048,12						
R\$ 229.826,77	R\$ 230.991,32						
R\$ 383.044,62	R\$ 384.985,53						
8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
R\$ 6.998.225,21	R\$ 7.033.685,66						
0,37%	0,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ 1.307.769,28	R\$ 1.312.925,79						
R\$ 490.849,56	R\$ 494.731,38						
R\$ 49.084,96	R\$ 49.473,14						
R\$ 20.099,17							
R\$ -							
R\$ 459.000,00							
R\$ 174.955,63	R\$ 175.842,14						
R\$ 38.779,96							
R\$ -							
R\$ 75.000,00							

3016
W



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

R\$	5.690.455,93	R\$	5.720.759,86								
R\$	81,31%		81,33%		81,33%		81,33%		81,33%		81,33%
R\$	1.262.822,11										
R\$	1.252.232,11										
R\$	10.590,00										
	0,15%		0,20%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
R\$	4.427.633,82	R\$	4.457.937,75								
R\$	63,21%		63,38%		63,38%		63,38%		63,38%		63,38%
R\$	481.726,56	R\$	485.023,63								
R\$	354.210,71	R\$	356.635,02								
R\$	127.515,85	R\$	128.388,61								
R\$	10,88%		10,88%		10,88%		10,88%		10,88%		10,88%
R\$	3.945.907,26	R\$	3.972.914,13								
R\$	56,38%		56,48%		56,48%		56,48%		56,48%		56,48%



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

302

	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	R\$
R\$	995.383,00	R\$	1.034.201,23	R\$	1.034.201,23	R\$	1.034.201,23	R\$
R\$	287.574,42	R\$	290.152,68	R\$	290.152,68	R\$	290.152,68	R\$
R\$	20.071,94	R\$	20.209,32	R\$	20.209,32	R\$	20.209,32	R\$
R\$	687.736,64	R\$	723.839,23	R\$	723.839,23	R\$	723.839,23	R\$
R\$	26.436,57	R\$	36.102,59	R\$	-	R\$	-	R\$



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL**

	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22
R\$	7.699.710,63	R\$	7.699.710,63	R\$	7.699.710,63	R\$	7.699.710,63
R\$	4.947.313,83	R\$	4.947.313,83	R\$	4.947.313,83	R\$	4.947.313,83
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	2.512.396,80	R\$	2.512.396,80	R\$	2.512.396,80	R\$	2.512.396,80
R\$	240.000,00	R\$	240.000,00	R\$	240.000,00	R\$	240.000,00
	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
R\$	666.024,97	R\$	666.024,97	R\$	666.024,97	R\$	666.024,97
R\$	50.048,12	R\$	50.048,12	R\$	50.048,12	R\$	50.048,12
R\$	230.991,32	R\$	230.991,32	R\$	230.991,32	R\$	230.991,32
R\$	384.985,53	R\$	384.985,53	R\$	384.985,53	R\$	384.985,53
	8,65%		8,65%		8,65%		8,65%
R\$	7.033.685,66	R\$	7.033.685,66	R\$	7.033.685,66	R\$	7.033.685,66
	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
R\$	1.312.925,79	R\$	1.312.925,79	R\$	1.312.925,79	R\$	1.312.925,79
	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
R\$	494.731,38	R\$	494.731,38	R\$	494.731,38	R\$	494.731,38
R\$	49.473,14	R\$	49.473,14	R\$	49.473,14	R\$	49.473,14
R\$	20.099,17	R\$	20.099,17	R\$	20.099,17	R\$	20.099,17
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	459.000,00	R\$	459.000,00	R\$	459.000,00	R\$	459.000,00
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	175.842,14	R\$	175.842,14	R\$	175.842,14	R\$	175.842,14
R\$	38.779,96	R\$	38.779,96	R\$	38.779,96	R\$	38.779,96
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
R\$	75.000,00	R\$	75.000,00	R\$	75.000,00	R\$	75.000,00



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**



**PREFEITURA
Belo Horizonte**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13						
R\$ 35.604.368,89	R\$ 39.577.283,01	R\$ 43.550.197,14	R\$ 47.523.111,26	R\$ 51.496.025,39	R\$ 55.468.939,51	R\$ 59.441.853,64					
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00						
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00						
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13	R\$ 3.972.914,13						
R\$ 30.589.953,43	R\$ 34.562.867,55	R\$ 38.535.781,68	R\$ 42.508.695,80	R\$ 46.481.609,93	R\$ 50.454.524,05	R\$ 54.427.438,18					
63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%
Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22					
R\$ 1.034.201,23	R\$ 1.034.201,23	R\$ 1.034.201,23	R\$ 1.034.201,23	R\$ 1.034.201,23	R\$ 1.034.201,23						
R\$ 290.152,68	R\$ 290.152,68	R\$ 290.152,68	R\$ 290.152,68	R\$ 290.152,68	R\$ 290.152,68						
R\$ 20.209,32	R\$ 20.209,32	R\$ 20.209,32	R\$ 20.209,32	R\$ 20.209,32	R\$ 20.209,32						
R\$ 723.839,23	R\$ 723.839,23	R\$ 723.839,23	R\$ 723.839,23	R\$ 723.839,23	R\$ 723.839,23						
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -						



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL

302

10

	Ano 23	Ano 24	Ano 25
R\$	7.699.710,63	R\$ 7.699.710,63	R\$ 7.699.710,63
R\$	4.947.313,83	R\$ 4.947.313,83	R\$ 4.947.313,83
R\$	-	R\$ -	R\$ -
R\$	2.512.396,80	R\$ 2.512.396,80	R\$ 2.512.396,80
R\$	240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	666.024,97	R\$ 666.024,97	R\$ 666.024,97
R\$	50.048,12	R\$ 50.048,12	R\$ 50.048,12
R\$	230.991,32	R\$ 230.991,32	R\$ 230.991,32
R\$	384.985,53	R\$ 384.985,53	R\$ 384.985,53
	8,65%	8,65%	8,65%
R\$	7.033.685,66	R\$ 7.033.685,66	R\$ 7.033.685,66
R\$	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	1.312.925,79	R\$ 1.312.925,79	R\$ 1.312.925,79
R\$	494.731,38	R\$ 494.731,38	R\$ 494.731,38
R\$	49.473,14	R\$ 49.473,14	R\$ 49.473,14
R\$	20.099,17	R\$ 20.099,17	R\$ 20.099,17
R\$	-	R\$ -	R\$ -
R\$	459.000,00	R\$ 459.000,00	R\$ 459.000,00
R\$	175.842,14	R\$ 175.842,14	R\$ 175.842,14
R\$	38.779,96	R\$ 38.779,96	R\$ 38.779,96
R\$	-	R\$ -	R\$ -
R\$	75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00





R\$ 5.720.759,86	R\$ 5.720.759,86	R\$ 5.720.759,86	R\$ 5.720.759,86	18,67%	18,67%
R\$ 81.33%	-	81,33%	81,33%	-	81,33%
R\$ 1.262.822,11	R\$ 1.262.822,11	R\$ 1.262.822,11	R\$ 1.262.822,11	-	-
R\$ 1.252.232,11	R\$ 1.252.232,11	R\$ 1.252.232,11	R\$ 1.252.232,11	-	-
R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00	-	-
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ 4.457.937,75					
63,38%	-	63,38%	63,38%	-	63,38%
R\$ 485.023,63					
R\$ 356.635,02					
R\$ 128.388,61					
10,88%	-	10,88%	10,88%	-	10,88%
R\$ 3.972.914,13					
56,48%	-	56,48%	56,48%	-	56,48%

	Ano 23	Ano 24	Ano 25	
R\$ 4.457.937,75				
R\$ -				
R\$ 4.457.937,75				
R\$ -				
R\$ 485.023,63				
R\$ -				
R\$ 3.972.914,13				
R\$ -				
R\$ 0,00				



R\$ 0,00				
R\$ 3.972.914,13				
R\$ 63.414.767,77	R\$ 67.387.681,89	R\$ 67.387.681,89	R\$ 71.360.596,02	R\$ 71.360.596,02
R\$ -				
R\$ -				
R\$ -				
R\$ -				
R\$ 0,00				
R\$ 3.972.914,13				
R\$ 58.400.352,31	R\$ 62.373.266,43	R\$ 62.373.266,43	R\$ 66.346.180,56	R\$ 66.346.180,56
63,38%	63,38%	63,38%	63,38%	63,38%
Ano 23	Ano 24	Ano 25		
R\$ 1.034.201,23				
R\$ 290.152,68				
R\$ 20.209,32				
R\$ 723.839,23				
R\$ -				

J.
W.



[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 6483 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 24/03/2022
 SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.087749.20.15

Nº CONCORRÊNCIA: 006/2020

CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCESSIONÁRIA: SPE Novo Cruzeiro S/A – CNPJ 43.552.323/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Central de Abastecimento Municipal/Feira Coberta do Bairro São Paulo, localizados no Município de Belo Horizonte/MG

VALOR DO CONTRATO: R\$189.257.167,03 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e três centavos), que corresponde à soma das estimativas das receitas que poderão ser auferidas para CONCESSIONÁRIA durante o prazo da CONCESSÃO.

PRAZO DA CONCESSÃO: 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO DA FASE I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.015746.20.61

Nº CONCORRÊNCIA: 001/2020

CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONCESSIONÁRIA: Uai Mais Doimo Conata Infracon SPE Ltda. – CNPJ 37.829.929/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital de Santa Tereza e da Feira Coberta do bairro Padre Eustáquio, localizados no Município de Belo Horizonte/MG e, a título de contrapartida, construção do novo Centro Cultural Padre Eustáquio.

VALOR DO CONTRATO: R\$83.042.350,47 (oitenta e três milhões, quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à soma das estimativas das receitas que poderão ser auferidas para CONCESSIONÁRIA durante o prazo da CONCESSÃO.

PRAZO DA CONCESSÃO: 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da emissão da ORDEM DE INÍCIO DA FASE I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

 [Voltar](#)



30/04/2022

Processo Nº 01.087749.20.15

Edital de Concorrência Nº 006/2020

Objeto: Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Feira Coberta do Bairro São Paulo do Município de Belo Horizonte/MG.

ORDEM DE INÍCIO DA FASE 1

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC determina, a partir da data desta publicação, o início da Fase 1 da Concessão para a gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Feira Coberta do Bairro São Paulo do Município de Belo Horizonte/MG.

A partir desta data tem início a contagem dos seguintes prazos:

- 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do Plano de Transição Operacional – PTO para aprovação do PODER CONCEDENTE (subcláusula 5.1).
- 60 (sessenta) dias para apresentação do Programa de Intervenção para aprovação do PODER CONCEDENTE (subcláusula 5.3).
- 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do Plano Preliminar de Manutenção Predial, do Plano Preliminar de Jardinagem e do Plano Preliminar de Limpeza (subcláusula 5.4).
- Prazo da concessão (25 anos) (subcláusula 7.1).
- 72 (setenta e dois) meses para o primeiro pagamento da outorga fixa anual (subcláusula 23.1).

Ao conhecimento da CONCESSIONÁRIA (SPE Novo Cruzeiro S/A – CNPJ 43.552.323/0001-09).

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.


Maíra da Cunha Pinto Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



[Início / Visualização do Ato](#) [Acesse a Edição](#)**ATO ADMINISTRATIVO: ORDEM DE INÍCIO DA FASE 1**

Edição: 6495 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 08/04/2022

SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ORDEM DE INÍCIO DA FASE 1

Processo N° 01.087749.20.15

Edital de Concorrência N° 006/2020

Objeto: Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Feira Coberta do Bairro São Paulo do Município de Belo Horizonte/MG.

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania SMASAC determina, a partir da data desta publicação, o início da Fase 1 da concessão para a gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro e da Feira Coberta do Bairro São Paulo do Município de Belo Horizonte/MG.

A partir desta data tem início a contagem dos seguintes prazos:

- 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do Plano de Transição Operacional – PTO para aprovação do PODER CONCEDENTE (subcláusula 5.1).
- 60 (sessenta) dias para apresentação do Programa de Intervenção para aprovação do PODER CONCEDENTE (subcláusula 5.3).
- 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do Plano Preliminar de Manutenção Predial, do Plano Preliminar de Jardinagem e do Plano Preliminar de Limpeza (subcláusula 5.4).
- Prazo da concessão (25 anos) (subcláusula 7.1).
- 72 (setenta e dois) meses para o primeiro pagamento da outorga fixa anual (subcláusula 23.1).

Ao conhecimento da CONCESSIONÁRIA (SPE Novo Cruzeiro S/A – CNPJ 43.552.323/0001-09).

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

 [Voltar](#)

